



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PÓS-PANDEMIA DA COVID-19 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Aprovado pela Resolução nº 22/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO**
2. **OBJETIVO**
 - 2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3. **EIXOS DE AÇÃO**
4. **O NOVO CORONAVÍRUS E A COVID-19**
 - 4.1. TRANSMISSÃO
 - 4.2. SINAIS E SINTOMAS
 - 4.3. DIAGNÓSTICO
 - 4.4. TRATAMENTO
 - 4.5. PREVENÇÃO
5. **MEDIDAS PREVENTIVAS GERAIS**
 - 5.1. MEDIDAS INSTITUCIONAIS
 - 5.2. MEDIDAS GERAIS
 - A - Distanciamento social
 - B - Etiqueta respiratória
 - C - Higienização das mãos
 - D - Uso obrigatório das máscaras faciais
 - E - Higienização das máscaras de tecido
 - 5.3. MEDIDAS PARA OS DIFERENTES AMBIENTES

A - Administrativos (azul)*1 - Medidas gerais**2 - Recebimento de documentos**3 - Coordenação de Assistência Estudantil**Considerações gerais sobre uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI)**Processamento de resíduos oriundos de serviços de saúde***B – Ensino (laranja)***1 - Salas de aula**2 - Laboratórios**3 - Área de esportes ao ar livre**4 - Ginásio de esportes**5 - Moradia estudantil***C – Comum (verde)***1 - Recepção da Unidade**2 - Atendimento ao público externo e prestadores de serviço**3 - Recebimento de mercadorias ou materiais**4 - Bibliotecas**5 - Pátios**6 - Ambientes produtivos de campo**7 - Refeitórios, cantinas/lanchonetes, copas**8 - Espaços de convivência**9 - Salas de reuniões**10 - Auditórios/Miniauditórios/Anfiteatros**11 - Elevadores**12 - Hall de entrada**13 - Corredores**14 - Banheiros**15 - Transporte institucional***6. MEDIDAS GERAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO****6.1. PROCESSOS DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES****6.1.1.** Processos de desinfecção de superfícies**6.1.2.** Produtos saneantes**6.1.3.** Técnicas de limpeza**6.1.4.** Técnicas de desinfecção**7. INSUMOS****7.1.** PLANILHA DE EPIs**7.2.** PLANILHA DE ITENS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO**8. REFERÊNCIAS**

9. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

Com o surgimento da COVID-19, alguns aspectos sanitários foram estabelecidos pelas autoridades de saúde em todo o mundo. O Brasil, que também adotou medidas de contenção, ainda atravessa uma situação em que são observados números crescentes de casos da enfermidade. O Estado do Tocantins está apresentando uma gradativa elevação no número de casos da doença; entretanto, há de ser pensada uma forma de proteção para as pessoas quando de seu retorno às atividades laborais, até que se obtenha uma vacina efetivamente comprovada contra a doença.

Este documento é uma proposta de ações, submetidas ao Comitê de Risco do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, para o enfrentamento desta situação de pandemia, e trata-se de ações a serem adotadas pelas unidades de ensino que compõem o Instituto: o plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades educacionais. Neste documento foram estabelecidas divisões dos diversos ambientes físicos no intuito de facilitar a sua identificação e a proposição de ações e medidas de controle para a proteção de toda a comunidade acadêmica contra a COVID-19.

Desta forma, no âmbito do IFTO, sugere-se a adoção de três divisões macro para facilitar o entendimento e a aplicação de medidas de segurança e enfrentamento.

A – Administrativo (espaços envolvendo os setores administrativos e produtivos: salas de reunião, etc.)

B – Ensino (espaços envolvendo ambientes diretamente ligados ao processo de ensino, pesquisa e extensão: salas de aula, laboratórios, quadras, etc)

C – Comum (espaços envolvendo ambientes de uso comunitário: banheiros, corredores, acessos, recepções, restaurantes, lanchonetes, auditórios, bibliotecas, etc.)

Como forma de contribuir na identificação do tipo de ambiente, sugere-se a adoção de cores para cada tipologia, sendo:

A – Administrativos (**azul**)

B – Ensino (**laranja**)

C – Comum (**verde**)

Essa identificação deverá ser afixada na porta de entrada de cada setor, nos instrumentos de divulgação a serem utilizados durante a situação de enfrentamento à COVID-19, na cor respectiva de cada ambiente.

Diante dessa divisão busca-se a idealização das medidas de proteção a serem utilizadas, sempre considerando a hierarquia das medidas de segurança: medidas de engenharia, medidas coletivas, medidas administrativas e medidas de proteção individual.

2. OBJETIVO

Elaborar um plano para o retorno às atividades presenciais, quanto à segurança e à saúde, envolvendo a comunidade acadêmica, após a pandemia estabelecida pela CODIV-19 (SARS-CoV-2).

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Especificar quais produtos de higiene e equipamentos de proteção individual serão utilizados.
2. Especificar ações e procedimentos institucionais para a prevenção da COVID-19.

3. EIXOS DE AÇÃO

Ressalta-se que as medidas sugeridas devem atentar para as seguintes diretrizes básicas como eixos de ação, sem, no entanto, resumirem-se a estas.

1 - Desinfecção e limpeza

Orientações de conduta para a limpeza dos ambientes e a sua manutenção, com posterior desinfecção do espaço físico.

2 - Sinalização

Orientações de sinalização educativa e indicativa, considerando as condições para a promoção da segurança e saúde da comunidade acadêmica.

3 - Alteração de leiaute

Orientações para a alteração de leiaute dos ambientes para contribuir com a proteção coletiva e individual das pessoas.

4 - Rotinas administrativas

Orientações de adoção e alteração de rotinas administrativas para auxiliar as medidas de proteção das pessoas.

5 - Comunicação, Treinamento e Orientação

Ações que envolvem a comunicação a respeito da saúde coletiva, individual, medidas de treinamento e capacitações sobre novas rotinas de conduta no trabalho e orientações de procedimentos gerais.

4. O NOVO CORONAVÍRUS E A COVID-19

Em dezembro de 2019, a China observou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família *Coronaviridae* e provoca a doença respiratória chamada de COVID-19.

Os coronavírus causam doenças respiratórias e intestinais em humanos e animais, em geral, com baixa patogenicidade; entretanto, o novo coronavírus tem apresentado um padrão incomum devido à alta transmissibilidade e letalidade, o que justifica os esforços mundiais na contingência do contágio, especialmente a organização dos serviços de saúde (BRASIL, 2020). No Brasil, a taxa de letalidade encontra-se, em junho de 2020, em 5,36%, enquanto que a taxa mundial é de 5,73%. No Rio Grande do Sul, a taxa de

mortalidade pelo novo coronavírus é de 2,50% no mesmo período (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

4.1. TRANSMISSÃO

A transmissão do SARS-CoV-2 pode ocorrer pelo contato entre as pessoas por meio de gotículas expelidas ao falar, tossir e/ou espirrar. Nesses casos, o vírus penetra pela boca, nariz e/ou olhos, percorrendo as vias respiratórias (BRASIL, 2020). Outras formas de contágio podem ser pelo contato indireto com superfícies contaminadas, como as mãos, no toque e aperto de mãos, e/ou objetos compartilhados, a exemplo de copos, chimarrão, toalhas e maçanetas, botões de elevadores, canetas, entre outros (BRASIL, 2020; SBI, 2020). Há possibilidade de transmissão de uma pessoa para outra antes mesmo do aparecimento dos sintomas, ou seja, mesmo que não esteja tossindo, espirrando ou com outros sintomas respiratórios, uma pessoa infectada pode transmitir o SARS-CoV-2 para outras pessoas, principalmente se compartilhar objetos, manter uma proximidade física e não utilizar a máscara facial da forma correta, seguidos do toque à boca, olhos e/ou nariz (OMS, 2020; SBI, 2020).

4.2. SINAIS E SINTOMAS

A pessoa com a COVID-19 pode apresentar sinais e sintomas de febre, fadiga, dor no corpo, dificuldade para respirar, tosse, coriza, dor de cabeça, tontura, diarreia, dor de garganta, náusea, vômito, perda do olfato, perda do paladar, insuficiência respiratória, um sinal de exacerbação do processo de adoecimento, entre outros (OMS, 2020).

4.3. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico de COVID-19 é realizado de maneira clínica e laboratorial. Clinicamente, o quadro inicial da doença é caracterizado por sintomas gripais, subfebril, evoluindo para aumento da temperatura corporal além de 3-4 dias. O período de incubação pode ser de 5 a 12 dias, ou seja, a contar do contágio, pode levar de 5 a 12 dias para o aparecimento de sintomas. O diagnóstico laboratorial para a identificação do vírus é feito pelas técnicas de RTPCR, pelos testes sorológicos para detecção dos antígenos, testes imunoenzimáticos (ELISA) e imunocromatográficos (testes rápidos) (BRASIL, 2020).

4.4. TRATAMENTO

Não há tratamento específico para a cura da COVID-19, porém, o manejo clínico visa tratar os sintomas na tentativa de prevenir o aparecimento de sinais graves da doença, agindo conforme a evolução clínica (BRASIL, 2020). Após a confirmação do diagnóstico, se for constatado quadro leve, a pessoa deve receber o atestado médico e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias. A mesma recomendação tem sido feita, pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2020), para pessoas com síndrome gripal, quadro clínico suspeito para COVID-19, durante essa situação de pandemia. Pessoas em situação de coabitação com casos suspeitos e/ou confirmados, também devem fazer isolamento domiciliar. Pessoas confirmadas e/ou suspeitas de COVID-19 devem isolar-se inclusive das demais pessoas com as quais coabitam, respeitando as medidas gerais de prevenção da transmissão. Na presença dos sinais e sintomas graves da doença, como complicações

respiratórias, renais, cardiovasculares e/ou neurológicas, o tratamento objetiva a correção desses agravos. Isso pode tornar o tratamento mais longo e passível de intervenções no nível de atenção especializada em saúde (BRASIL, 2020).

4.5. PREVENÇÃO

Em virtude de o tratamento da COVID-19 ser sintomático e ainda não haver uma proteção mais específica, como uma vacina, as outras medidas preventivas ganham destaque para a limitação da propagação do novo coronavírus.

Por enquanto, as melhores evidências científicas indicam que o distanciamento físico entre as pessoas, o uso de máscaras faciais, a etiqueta respiratória, a higienização das mãos e a limpeza e desinfecção dos espaços e objetos de uso são as medidas mais apropriadas para serem aplicadas por todos (OMS, 2020; SBI, 2020).

Em caráter adicional, reafirma-se que a manutenção do trabalho remoto e a possibilidade de estudos domiciliares são estratégias recomendadas para pessoas em grupos considerados de risco para as formas mais graves da COVID-19, de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS (2020) e o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020).

5. MEDIDAS PREVENTIVAS GERAIS

5.1. MEDIDAS INSTITUCIONAIS

Preconiza-se que a instituição deva estabelecer as seguintes ações para o enfrentamento da COVID-19 em todos os seus espaços:

1. Manter todos os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas).
2. Proibir o uso de ar-condicionado, exceto em ambientes onde existam equipamentos e materiais que necessitem de temperatura controlada e constante.
3. Readequar os horários das aulas e dos quantitativos de estudantes seguindo as medidas de distanciamento recomendadas.
4. Promover rodízio para o horário de intervalo, assegurando a taxa de ocupação recomendada para cada espaço, em especial nos refeitórios, corredores e banheiros.
5. Limitar o deslocamento dos estudantes entre as mudanças de disciplina para as salas de aulas.
6. Estabelecer escalas, conforme número de servidores lotados em cada setor, de modo que permaneça na unidade pelo menos um servidor em cada período de trabalho.
7. Colaborar no desenvolvimento de campanhas de autoproteção para servidores, estudantes e terceirizados.
8. Promover ações de divulgação das medidas preventivas e novas rotinas. As informações podem ser disponibilizadas visualmente em forma de placas de material que possibilitem a limpeza, orientando sobre as medidas gerais para a prevenção da COVID-19. Sugere-se que o material informativo seja produzido institucionalmente e reproduzido para todas as unidades.
9. Seguir as orientações e determinações da Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde (Estadual, Regional e Municipal).
10. Disponibilizar máscaras faciais para todos os servidores e estudantes.

11. Disponibilizar álcool em gel 70% em todas as dependências das unidades.
12. Garantir que as unidades mantenham-se abastecidas com materiais de limpeza, higiene pessoal, máscaras faciais e álcool em gel 70%, além dos EPIs necessários para os profissionais da saúde.
13. Acompanhar e manter ações contra qualquer tipo de preconceito que possa ocorrer a estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados que tenham contraído a doença.
14. Realizar acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia.
15. Manter contato com familiares de estudantes faltantes para monitoramento de possíveis casos suspeitos de Covid-19.
16. Proibir o uso de bebedouros convencionais, preconizando o uso dos bebedouros com torneiras apenas para abastecimento de garrafas e copos individuais.
17. Orientar quanto ao não compartilhamento de utensílios de uso individual (copos, garrafas de água, talheres, toalhas, lençóis, entre outros).
18. Elaborar mecanismos de monitoramento para cumprimento das medidas de enfrentamento à COVID-19 recomendadas neste Plano Institucional e futuras atualizações, se houver.

5.2. MEDIDAS GERAIS

As medidas gerais devem ser seguidas por toda a comunidade acadêmica e asseguradas as condições de sua execução pela Instituição. As medidas gerais seguintes constituem as melhores estratégias de enfrentamento da COVID-19 até o momento e devem ser concomitantes, ou seja, uma complementa a outra e não exclui ou torna menos importante a outra (OMS, 2020; SBI, 2020).

A - Distanciamento social

De maneira genérica, considera-se 2 (dois) metros como distância mínima de segurança entre os indivíduos (OMS, 2020). Essa medida deverá ser respeitada nas salas de aula, refeitórios, bibliotecas, postos de trabalho e em todos os espaços de uso compartilhado do IFTO. Neste sentido, será necessária a reordenação de todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho permaneçam adequadamente distanciados.

Também deverá ser considerado o dimensionamento do quantitativo correto de ocupantes por área para espaços de uso discente, salas de aula e ambientes de trabalho na base recomendada pela OMS de 4 m² por pessoa (OMS, 2020). Recomenda-se que na entrada de cada setor tenha o aviso quanto ao quantitativo seguro de pessoas que podem fazer uso do espaço ao mesmo tempo.

Atividades extracurriculares, reuniões e eventos de qualquer categoria que impliquem aglomeração de pessoas devem ser suspensos até nova orientação.

B - Etiqueta respiratória

A etiqueta respiratória refere-se aos hábitos desejáveis de boa conduta em sociedade para situações de espirro, tosse e coriza e implicam a construção de um ambiente mais saudável e com respeito ao coletivo. Compreende a manutenção da distância de

qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando; uma pessoa com sintomas gripais deve se afastar do convívio social enquanto perdurar os sintomas e, no caso específico, de COVID-19, no mínimo 14 dias.

Isso se justifica porque, quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz e/ou da boca que podem disseminar o novo coronavírus. Entende-se que a proximidade entre as pessoas possibilita a inspiração de gotículas, que podem estar potencialmente contaminadas. Assim, seguir a etiqueta respiratória também contempla usar a máscara facial de forma correta e cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou com lenço descartável quando tossir ou espirrar. Na impossibilidade de usar o lenço, proteger a face junto à dobra do cotovelo e evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas pelo vírus; uma vez contaminadas, podem transferir o vírus para olhos, nariz ou boca e causar a doença.

Outras ações sugeridas são evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos, abraços ou qualquer tipo de contato físico e não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres, materiais de escritório e afins.

C - Higienização das mãos

Todas as pessoas, ao entrar na instituição, deverão proceder à correta higienização das mãos de acordo com a técnica preconizada. O procedimento deve ser realizado com frequência proporcional à permanência nas dependências das unidades. Esta prática objetiva remover os microrganismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como o suor, a oleosidade e as células mortas, retirando a sujidade propícia à permanência e à proliferação de microrganismos (BRASIL, 2012).

A técnica de higienização de mãos preconizada é a que segue (BRASIL, 2020):

1. Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia.
2. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.
3. Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais.
6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.
7. Esfregar o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda utilizando movimento circular e vice-versa.
8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.
9. Esfregar o punho esquerdo com o auxílio da palma da mão direita utilizando movimento circular e vice-versa.
10. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
11. Fechar a torneira utilizando papel toalha, caso não seja de acionamento automático ou por pedal.
12. Secar as mãos com papel toalha, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.
13. Desprezar o papel toalha na lixeira para resíduos comuns.

Para a fricção das mãos com álcool em gel 70%, a técnica preconizada é (BRASIL, 2020):

1. Aplique uma quantidade suficiente de álcool em gel 70% em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície.
2. Friccionar a palma das mãos entre si.
3. Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa.
4. Friccionar as palmas entre si com os dedos entrelaçados.
5. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta.
6. Friccionar em movimento circular o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice versa.
7. Friccionar em movimento circular as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda e vice versa.

Na Figura 1, visualiza-se as técnicas de higienização das mãos com água e sabão e a fricção com álcool em gel 70%.

Figura 1 – Higienização das mãos e fricção com álcool em gel 70%



Fonte: SBPT (2020)

As mãos devem ser higienizadas sempre que visivelmente sujas e, minimamente, nas seguintes situações dentro da instituição:

1. Ao entrar e ao sair da Instituição.
2. Ao entrar e ao sair da sala de aula.
3. Ao entrar e ao sair do refeitório, cantina e copa.
4. Ao entrar e ao sair do banheiro.
5. Ao entrar e ao sair dos laboratórios.
6. Ao entrar e ao sair da biblioteca.
7. Ao entrar e ao sair dos setores de produção.
8. Ao entrar e ao sair da moradia estudantil.
9. Ao entrar e ao sair dos demais setores.
10. Ao colocar e ao retirar a máscara facial.
11. Após tossir, espirrar ou assoar o nariz.
12. Antes e após tocar em objetos e utensílios.

D - Uso obrigatório das máscaras faciais

A Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu novas diretrizes sobre a utilização de máscaras e sua eficácia no controle da transmissão, indicando o uso universal de máscaras faciais, que diminuem a possibilidade de que indivíduos assintomáticos portadores do vírus contaminem outras pessoas com as quais convivam. Indivíduos jovens, como grande parte dos nossos estudantes, são frequentemente portadores assintomáticos quando se contaminam com o vírus SARS-CoV-2, o que propicia a sua transmissão a outras pessoas mesmo sem apresentar tosse, febre ou qualquer outro sintoma.

Devido ao exposto, e visando formar uma rede comunitária de proteção respiratória, reafirma-se sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de tecido para toda a comunidade acadêmica do IFTO (estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados, prestadores de serviços e visitantes).

Cada pessoa deverá portar um quantitativo de máscaras adequado para utilização conforme o período de permanência diário na instituição, considerando o tempo do trajeto e o tempo de higienização após o uso. A escolha das máscaras de tecido se dá devido à impossibilidade fática de obtenção de máscaras cirúrgicas descartáveis em número adequado, por escassez mundial desse insumo neste momento.

O uso das máscaras deve ser individual e deve-se primar por aquela que seja de barreira tripla, de acordo com a recomendação atual da OMS (2020).

As seguintes recomendações devem ser seguidas:

1. Antes de utilizar a máscara, deve-se certificar que esteja em condições de uso: limpa e sem rasgos.
2. Proceder à correta higienização das mãos e/ou fricção das mãos com álcool em gel 70% antes de colocar a máscara e ao retirá-la.
3. Manter a máscara cobrindo boca, nariz e queixo, fazendo os devidos ajustes de forma segura para minimizar os espaços entre a face e a máscara.
4. Evitar tocar na máscara enquanto estiver em uso.

5. Após o uso, remover a máscara, usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na parte da frente, removendo-a sempre por trás).
6. Não puxar a máscara para o pescoço.
7. Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos.
8. Utilizar a máscara pelo tempo de duas horas, ou menos, se ficarem úmidas.
9. Substituir as máscaras usadas por uma nova (limpa e seca) assim que a máscara em uso tornar-se úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar.
10. Após o uso, a máscara deve ser acondicionada em recipiente adequado, até que possa ser higienizada.

Figura 2 – Colocação e retirada da máscara



Fonte: Adaptado de Estadão (2020)

Observações:

1. A máscara é de uso individual e, por isso, não deve ser compartilhada, mesmo que esteja higienizada.
2. A máscara de tecido é contraindicada para: profissionais da saúde durante a sua atuação; pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19; pessoas com sintomas respiratórios/gripais; cuidadores de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID- 19; crianças menores de 2 anos (BRASIL, 2020).
3. Nas situações de profissionais da saúde em atividade e pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19, deve-se utilizar a máscara cirúrgica simples ou a N95, de acordo com a orientação do profissional de saúde.
4. O uso da máscara facial não substitui outras medidas de prevenção, como a higiene das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento social.
5. Cada membro da comunidade acadêmica é responsável pela troca, limpeza, desinfecção e conservação da sua máscara de tecido.
6. A máscara de tecido tem durabilidade de 30 (trinta) lavagens (BRASIL, 2020).

E - Higienização das máscaras de tecido

As máscaras de tecido são reutilizadas e, para garantia de segurança, devem ser higienizadas da seguinte forma (ANVISA, 2020):

1. As máscaras de tecido devem ser lavadas separadamente das roupas.
2. Inicialmente, lavar com água e sabão neutro, esfregando manualmente.
3. Deixar de molho em água com hipoclorito de sódio de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos.
4. Enxaguar bem em água corrente.
5. Torcer levemente e deixar secar.
6. Após secar, passar com ferro quente.
7. Guardar em um recipiente fechado (pote, saco, sacola).
8. Certificar-se de carregar sempre consigo o quantitativo suficiente de máscaras para o período que permanecer no IFTO e no trajeto.

5.3. MEDIDAS PARA OS DIFERENTES AMBIENTES

A - Administrativos ([azul](#))

1 - Medidas gerais

1. Higienizar as mãos com água e sabão ou fricção com álcool em gel 70%.
2. Usar máscara de proteção confeccionada em tecido.
3. Manter distanciamento dos servidores e demais usuários. Se houver sala de espera para atendimento, deverá ser demarcado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros no chão para as filas.
4. Organizar, sempre que possível, o leiaute de mesas e cadeiras para seguir o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros e garantir a taxa de ocupação de 4m² por pessoa.
5. Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados como canetas, pranchetas, telefones, entre outros.
6. Identificar objetos de uso pessoal (caneta, copo, caneca).
7. Priorizar agendamento de horário para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas.
8. Higienizar assentos, encosto das cadeiras e os tampos das mesas com álcool líquido 70% ao final de cada atendimento.
9. Instalar, quando possível, contenção de acrílico para a recepção de pessoas.
10. Evitar idas desnecessárias a outros setores.
11. Orientar os servidores a evitar o contato desnecessário com superfícies, tais como balcões, cadeiras, bancos, maçanetas, corrimãos, entre outros.
12. Higienizar, antes e depois da utilização, os materiais de trabalho com álcool líquido 70%. Pode-se aplicar com um borrifador para facilitar o uso.
13. Sensibilizar os servidores sobre os riscos de contágio e as formas de prevenção ao longo da rotina de trabalho e durante os trajetos de casa/trabalho/casa.
14. Recomenda-se que, ao chegar em casa, deve-se retirar a roupa do trabalho e acondicioná-la em local separada das demais, até que possa ser limpa, assim como o calçado.

15. Preferencialmente, trabalhar com ventilação natural do ambiente; caso não seja possível devido às condições físicas do local, realizar a ventilação natural do ambiente duas vezes ao dia, com a abertura total das janelas e portas por pelo menos 1 (uma) hora.
16. Escalonar os horários de refeição para evitar aglomeração na copa.
17. Evitar fazer lanches nos ambientes de trabalho a fim de não ficar retirando a máscara.
18. Orientar os usuários a trocar a máscara facial após 2 (duas) horas de uso e acondicioná-las dentro de um recipiente individual para posterior higienização.

2 - Recebimento de documentos

Cada setor, ao receber produtos e/ou documentos externos, deve observar a mesma necessidade de limpeza e desinfecção supracitadas e/ou de guarda de tempo antes do manuseio. Para isso, é necessária a disponibilidade de tempo hábil para que os processos que impliquem prazos sejam despachados considerando o tempo de resguardo. Deve-se privilegiar o uso de documentos digitais.

Na eventualidade de urgência no manuseio, recomenda-se o uso de luvas, a higienização correta das mãos e a observância do cuidado de não tocar o rosto enquanto manuseia tais produtos e antes que se faça a higienização das mãos.

3 - Coordenação de Assistência Estudantil

Descreve-se e exemplifica-se as rotinas e os protocolos necessários para que os atendimentos em saúde das Coordenações de Assistência Estudantil (CAEs) possam ser realizados dentro dos setores de saúde, de modo a reduzir o risco de contágio de profissionais e usuários nesse ambiente, tendo em vista o atual momento de emergência mundial em saúde devido à pandemia de COVID-19.

O retorno das atividades presenciais no âmbito do IFTO fará com que as respectivas CAEs acolham as diversas demandas discentes, que retornarão e deverão ser adequadas à nova realidade existente causada pela COVID-19. Dessa forma, a organização do trabalho dentro das CAEs (e dos seus setores de saúde) deve ocorrer levando-se em consideração quatro possíveis cenários:

1. atendimento de demandas não relacionadas à saúde;
2. atendimento de saúde geral a assintomáticos respiratórios/gripais;
3. atendimento de saúde geral a sintomáticos respiratórios/gripais; e
4. atendimentos de saúde bucal.

Observados os cenários supracitados, propõe-se o fluxograma abaixo para encaminhamento do usuário:

Protocolo de atendimento de saúde geral para assintomáticos respiratórios/gripais no Setor de Saúde.

Profissionais que realizam atendimento com distância menor que 2 (dois) metros do seu interlocutor devem utilizar máscara cirúrgica como um equipamento de proteção individual (EPI). Caso seja possível manter a distância de 2 (dois) metros entre as

peessoas, o atendimento pode ser realizado com máscara de tecido; outros equipamentos de proteção individual não são necessários desde que não exista exame clínico de face e cavidade oral.

Protocolo de atendimento de saúde geral para sintomáticos respiratórios/gripais no Setor de Saúde.

Com base no documento do Ministério da Saúde que estabelece o “Fluxo de manejo clínico na atenção primária à saúde em transmissão comunitária” (2020), e considerando os seguintes quadros: estudante, servidor e trabalhador terceirizado com qualquer sintoma de síndrome gripal, como febre maior ou igual a 37,8 °C, tosse, coriza, dor de garganta e dificuldade respiratória, deverão ser tomadas as seguintes medidas de prevenção para o controle e minimização de risco de contaminação:

1. Considerar a aferição de temperatura com uso de termômetro que permita o distanciamento social (termômetro infravermelho) e fazer a verificação da oxigenação através do uso de oxímetro de dedo.
2. Considerar a precaução padrão para gotículas e para aerossóis, dependendo do tipo de procedimento/atendimento.
3. Fornecer máscara cirúrgica para o usuário e orientá-lo sobre a forma correta de uso.
4. Conduzir à sala de isolamento para aguardar orientação ou atendimento médico e/ou de enfermagem (ou os responsáveis, no caso de estudante menor de idade, em unidade que não tenha equipe médica/enfermagem disponível).
5. Manter o isolamento do usuário em uma área reservada (sala de isolamento) com o objetivo de proteger todas as pessoas que frequentam a CAE.
6. O profissional que atender esse usuário deve usar os EPIs necessários: touca, máscara N95/PFF2, óculos de proteção ou protetor facial, avental descartável impermeável e estéril, luvas e propé.
7. Remover os EPIs imediatamente na saída da área de isolamento e descartados em lixo contaminado.
8. Orientar todos os envolvidos no atendimento para não tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas.
9. Orientar profissionais de saúde e todos os envolvidos no atendimento para evitar tocar superfícies próximas ao usuário suspeito ou contaminado (mobiliários, equipamentos, entre outros) e aquelas fora do ambiente próximo ao usuário com as luvas e outros EPIs contaminados, ou com as mãos contaminadas.
10. Realizar limpeza e desinfecção ou esterilização de equipamentos e produtos de saúde que tenham sido utilizados na assistência aos usuários suspeitos ou confirmados. A esterilização e a desinfecção dos materiais estão descritas no item de atendimento de saúde bucal deste Plano.
11. Reforçar ao serviço de limpeza a necessidade de intensificar a limpeza e a desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimãos e botões de elevadores.
12. Deve ser realizada a limpeza da sala de isolamento e dos consultórios médico e de enfermagem sempre que forem utilizados, seguindo o seguinte protocolo: primeiramente as bancadas, seguindo do ambiente menos contaminado para a área mais contaminada e, posteriormente, o piso, após cada atendimento. O piso e as paredes devem ser limpos com solução de hipoclorito de sódio, e o mobiliário geral e bancadas com álcool 70%, com fricção constante por pelo menos 1 (um) minuto, em conformidade com o protocolo de limpeza e desinfecção de superfícies deste Plano.

13. Caso seja servidor ou funcionário terceirizado com sintomas respiratórios/gripais, será encaminhado posteriormente ao serviço de saúde municipal (Unidade Básica de Saúde ou Hospital de referência), assim como o estudante será encaminhado para seu domicílio para tratamento e acompanhamento do seu caso.

Sala de isolamento

A sala de isolamento deve estar com o ar-condicionado desligado, janelas abertas, porta fechada e com fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória, higiene das mãos e lixeira com acionamento por pedal. O usuário deve permanecer nesta sala até o atendimento médico e/ou de enfermagem ou encaminhamento para unidade de saúde municipal (caso seja necessária sua remoção).

Deve ser restrita aos profissionais envolvidos na assistência direta ao usuário e estar sinalizada quanto às medidas de precaução a serem adotadas: padrão a gotículas ou aerossóis. Na entrada da sala devem ser disponibilizados: EPIs apropriados, mobiliário para guarda e descarte de EPIs e condições para higiene das mãos.

Deve comportar mais usuários com sintomas gripais, se necessário, desde que o distanciamento entre eles seja respeitado. Este ambiente não necessariamente deve estar no setor de saúde, mas deve ser próximo dele.

Sala de expurgo

Como todo o serviço de atendimento à saúde gera lixo potencialmente contaminado, há de se pensar em implantar um espaço físico segregado dos demais, especificamente para a deposição temporária dos resíduos gerados nesses atendimentos.

Quando não houver médico ou equipe de enfermagem

Caso não haja profissional na unidade para realizar o primeiro atendimento de avaliação médica ou de enfermagem, deverá ser feito contato com os responsáveis do estudante e encaminhá-lo para o serviço de referência do município: Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Hospital de referência. Caso não se consiga contato com os responsáveis, o deslocamento do estudante deverá ser realizado através do SAMU ou de ambulância.

Quando for necessário utilizar a sala de isolamento para o estudante, o servidor (qualquer servidor que faça parte da equipe de assistência estudantil) que realizar o acolhimento deverá estar vestindo máscara cirúrgica e protetor facial ou óculos, e manter a distância de 2 (dois) metros, acompanhando-o e monitorando-o no local. Nesse acolhimento, não serão realizadas avaliações clínicas médicas e de enfermagem e nem a prescrição de medicação e administração de medicamentos.

Protocolo de atendimento de saúde bucal

Tendo em vista o ambiente compartilhado entre setores da Coordenação de Assistência Estudantil e o risco de contágio biológico envolvido em procedimentos odontológicos devido à constante produção de aerossóis na sua execução, os procedimentos odontológicos eletivos devem ser suspensos até que exista uma tendência clara de queda nos números de casos de COVID-19.

Assim sendo, os procedimentos odontológicos realizados quando do retorno das atividades presenciais são os de urgência, em que houver quadro de dor aguda e presença de infecção localizada que necessitem de drenagem para tratamento. Procedimento de restauração atraumática (ART), sem utilização de instrumentos rotatórios e

com materiais restauradores provisórios, pode ser realizado para impedir a progressão de lesões de cárie.

Limpeza e desinfecção do consultório odontológico

O uso da caneta de alta rotação e seringa tríplice, no atendimento odontológico, gera um spray com alcance de até um raio de 2 (dois) metros. Portanto, o consultório odontológico deve ser sempre desinfetado a cada atendimento e ao final do dia, incluindo superfícies e bancadas, além do piso, pois existem evidências científicas da presença do coronavírus com potencial infectante de até nove dias em superfícies inanimadas em temperatura ambiente.

Deverá ser realizada primeiramente nas bancadas, seguindo do ambiente menos contaminado para a área mais contaminada e, posteriormente, o piso, após cada atendimento. O piso e as paredes devem ser limpos com solução de hipoclorito de sódio e o mobiliário geral e as bancadas com álcool 70%, com fricção constante por pelo menos um minuto.

As mangueiras de ar e de água deverão ser limpas diariamente com ácido peracético 0,2%. A limpeza das mangueiras que compõem o sistema de sucção e da cuspeira deve ser realizada ao término de cada atendimento, com desinfetante à base de cloro na concentração de 2500 mg de cloro por litro de água (hipoclorito de sódio a 2,5%), sendo realizada pelo cirurgião dentista. É importante ter cuidado adicional com os sistemas de sucção e cuspeiras, que podem apresentar refluxo. Soluções e protocolos completos de limpeza dos ambientes estão descritos em item específico.

Desinfecção de equipamentos e instrumentais

Todos os instrumentais odontológicos utilizados no atendimento ao usuário deverão ficar submersos em solução de detergente enzimático anteriormente à limpeza e esterilização. Já as peças de alta e baixa rotação deverão também passar por processo de descontaminação com detergente enzimático e posterior limpeza e esterilização de acordo com a RDC/ANVISA nº 15, de 15 de março de 2012. O banho em detergente enzimático deve ser feito na diluição indicada no rótulo do produto utilizado, bem como pelo tempo indicado pelo fabricante. A solução deve ser descartada após o uso, e nova solução confeccionada quantas vezes for necessário.

Equipamento de Proteção Individual (EPI) para o atendimento odontológico

Gorro ou touca, máscara N95 ou PFF2, óculos de proteção, protetor facial, capote ou avental de mangas longas e impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 80g/m², punho de malha ou elástico e abertura posterior), luvas e propé. Após a realização desses procedimentos, avental, luvas, gorro, propé e máscara devem ser descartados como resíduos infectantes, e o consultório odontológico deve, obrigatoriamente, passar por desinfecção total.

Medidas de prevenção para controle e minimização de infecção em atendimento odontológico

Além da higienização das mãos, antes e após cada atendimento, e do uso dos EPIs, deve-se utilizar medidas específicas no atendimento odontológico:

1. Bochecho com uso de Peróxido de Hidrogênio de 1,0% a 1,5% (9 ml de solução por 30 segundos) e Iodopovidona a 0,2% antes dos procedimentos odontológicos, devido à suscetibilidade do vírus à oxidação.

2. Uso de peças rotatórias com sistema de antirretorno para evitar o refluxo de material biológico.

Com o intuito de reduzir a geração de aerossóis, gotículas, respingos salivares e de sangue, outras medidas devem ser tomadas como:

1. Evitar usar a água da caneta de rotação durante o procedimento de urgência, utilizando assim dispositivos manuais como escavadores de dentina, e não fazer uso de ultrassom e jato de bicarbonato, preferindo curetas periodontais para raspagem periodontal, ou seja, preferir técnicas químico-mecânicas se for preciso.
2. Evitar usar a seringa tríplex acionando conjuntamente os botões de secar e água, preferindo secar com algodão ou gaze.
3. Usar isolamento absoluto de campo operatório a fim de minimizar a produção de aerossóis.
4. Realizar a aspiração contínua da saliva residual e, se possível, com sistema de sucção de alta potência (bomba a vácuo).
5. Assegurar a qualidade e a renovação do ar levando em consideração as formas transmissão da COVID-19 para ter a sala odontológica mais segura. Recomenda-se a utilização de ar-condicionado com exaustão, que garanta as trocas de ar necessárias, ou a manutenção das janelas abertas durante o atendimento, a fim de garantir a renovação do ar nos ambientes.
6. Se houver necessidade de algum atendimento com geração de aerossóis, estes devem ser realizados na última consulta do dia, e a limpeza do ambiente deve ser feita no mesmo dia após o atendimento.

Considerações gerais sobre uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Luvas de procedimentos

As luvas deverão ser utilizadas no caso de contato com usuários suspeitos ou confirmados, além do atendimento clínico de rotina. Devem obedecer às seguintes considerações:

1. Deverá ser trocada quando danificada.
2. Deverá ser descartada em resíduo contaminado após o contato com o usuário.
3. Quando calçadas, não deve-se tocar outras superfícies ou materiais como portas, maçanetas, telefone, evitando a transferência do vírus do paciente para o ambiente.
4. Não lavar luvas nem reutilizá-las.
5. Após a retirada das luvas, proceder à higienização das mãos imediatamente com água e sabão.
6. Seguir a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos: retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta; segure a luva removida com a outra mão enluvada; toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva.

Figura 3 – Como calçar e remover luvas

I. Como colocar as luvas



1. Depois de lavar bem as mãos, retirar 1 luva da caixa original



2. Tocar apenas em zonas restritas da luva, correspondendo à região do pulso



3. Colocar a 1ª luva



4. Retirar a 2ª luva, tocando apenas na zona correspondente à região do pulso



5. Para evitar tocar na pele do antebraço com a luva já vestida, pegar na superfície externa da luva que estamos a vestir, com os dedos dobrados da outra mão

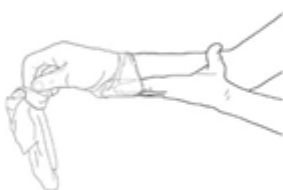


6. Uma vez colocadas as luvas, as mãos não devem tocar em mais nada que não seja o que está contemplado no procedimento a efetuar

II. Como retirar as luvas



1. Pegar numa luva na zona do pulso, e sem tocar na pele do antebraço, puxar a luva completamente.



2. Manter a luva pressionada entre os dedos, e colocar a mão contrária (sem luva) entre a luva e o pulso. Remover a segunda luva, rolando até cobrir completamente a primeira



3. Colocar as luvas no contentor apropriado

Fonte: IHMT (2020)

Máscaras

1. Coloque a máscara observando se a boca e o nariz estão cobertos, ajustando o elástico atrás das orelhas a fim de minimizar o espaço entre o rosto e a máscara.
2. Durante o uso da máscara, evite tocá-la.
3. Máscaras cirúrgicas deverão ser trocadas após cada atendimento ou quando estiverem úmidas.
4. A remoção da máscara deve ser realizada utilizando a técnica apropriada: através do elástico sem tocar na parte da frente.
5. A higienização das mãos deverá ser realizada obrigatoriamente após cada troca de máscara.
6. A máscara deverá ser substituída por outra assim que estiver danificada ou úmida.
7. As máscaras descartáveis não deverão ser reutilizadas (com exceção da N95, que poderá ser reutilizada por até oito horas, desde que não seja danificada, molhada ou dobrada).

8. As máscaras descartáveis deverão ser dispensadas no resíduo contaminado após seu uso.

Figura 4 – Sequência de colocação da máscara N95



Óculos de proteção e *face shield*/protetor facial

1. Usados quando há risco de contato menor que dois metros do usuário com sintomas respiratórios.
2. O uso do protetor facial não exclui a obrigatoriedade da máscara facial.
3. Não é permitido compartilhar o EPI; cada profissional deve ter o seu.
4. Deverão ser limpos após cada atendimento ou contato, com uso de luvas limpas de procedimento e água e sabão ou álcool 70%.

Avental descartável

1. É indicado no atendimento em saúde a fim de evitar a contaminação da pele, da roupa e do profissional.
2. Deve ser de manga longa, punho de malha ou elástico, abertura posterior com gramatura mínima de 80 g/m² e deve ser impermeável.
3. Após seu uso, o avental deverá ser descartado como resíduo infectante.

Gorro/touca

1. O gorro deverá ser utilizado em situações de risco de geração de aerossol.
2. Deverá cobrir todo o couro cabeludo, sendo os de elástico em toda a sua abertura os mais indicados.
3. É de uso único e, após o atendimento de cada usuário, deve ser descartado em resíduo infectante.

Considerações sobre o procedimento correto de desparamentação

A desparamentação é a remoção dos EPIs e deve seguir a seguinte sequência:

1. Luvas
2. Avental
3. Protetor facial
4. Gorro/touca
5. Máscara
6. Óculos de proteção.

Observação: A higienização das mãos deverá ser realizada após cada passo da sequência de desparamentação.

Processamento de resíduos oriundos de serviços de saúde

Até o momento, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017 pelo Ministério da Saúde, o novo coronavírus pode ser classificado como agente biológico classe de risco 3, tendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Ou seja, o novo coronavírus está incluído nos agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão, em especial por via respiratória, e que causam doenças em humanos ou animais, potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas profiláticas e terapêuticas.

Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa. Contudo, todos os resíduos provenientes da assistência a usuários suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem ser classificados na categoria A1, de acordo com a Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018.

Seguindo essa classificação, os resíduos devem ser acondicionados em sacos vermelhos, que devem ser trocados quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas, independentemente do volume e identificado com o símbolo de substância infectante, visando ao conforto ambiental e à segurança dos usuários e profissionais.

Os sacos devem ser vermelhos devido à obrigação do tratamento dos RSS do Grupo A. Porém, neste momento de pandemia, apesar da RDC nº 222/2018 definir o uso de sacos vermelhos para resíduos provenientes da assistência aos usuários suspeitos ou confirmados com o novo coronavírus, excepcionalmente, durante esta fase de atendimento a estes usuários, caso o serviço não possua sacos vermelhos para atender a demanda, poderão ser utilizados os sacos brancos leitosos com símbolo de infectante para acondicionar esses resíduos. Esses resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

Os sacos devem estar contidos em coletor de material liso, lavável, resistente a punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa de sistema de abertura sem contato manual e com cantos arredondados. É proibido o esvaziamento ou o reaproveitamento dos sacos.

Seguindo a RDC/Anvisa nº 222/18, os serviços de saúde devem elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). Esse documento aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observando suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, e às ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

O serviço gerador de resíduos de serviços de saúde é responsável pela elaboração, implantação, implementação e monitoramento do PGRSS. Tendo em vista o exposto sobre resíduos infectados, fica evidente a necessidade de contratação de serviço especializado em coleta, processamento e descarte de resíduos biológicos para todos os *campi* do IFTO para que os setores de saúde possam realizar seu trabalho de forma segura e de acordo com a legislação.

B - Ensino (laranja)

1 - Salas de aula

Inicialmente, orienta-se que cada docente tenha seu material individual para uso em sala de aula, como canetas para os quadros e apagador, evitando o compartilhamento desse material, considerado de uso individual e pessoal neste momento. Dado que a distância mínima para reduzir a propagação do vírus é de 2 (dois) metros, deve-se sobretudo evitar salas de aula com a capacidade máxima de lotação, considerando então a taxa de ocupação de 4 (quatro) metros quadrados por estudante, incluindo o docente. Deve também estar indicado na entrada de cada sala/espço a capacidade máxima de pessoas permitida naquele local, de maneira que cada pessoa possa ficar seguramente separada 2 (dois) metros das demais, respeitando a recomendação de cálculo da OMS:

Quantidade de pessoas no recinto = área total do recinto (m²) / 4 (área recomendada por pessoa)

Antes da utilização da sala de aula

Recomenda-se ao professor atenção às medidas que seguem:

1. Orientar os estudantes a entrar separadamente, mantendo pelo menos 2 (dois) metros de distanciamento em relação aos demais e a higienizar as mãos com álcool em gel.
2. Verificar o uso de máscaras de cada um. Estudantes sem o uso adequado de máscara não serão permitidos entrar em sala de aula e serão encaminhados à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).
3. Orientar os estudantes quanto ao lugar adequado a ser ocupado por eles, pois as salas terão seus espaços previamente demarcados com fitas adesivas no chão para determinar a posição das pessoas e dos móveis, observando-se as distâncias preventivas.
4. Manter o aparelho de ar condicionado obrigatoriamente desligado, deixando abertas janelas e porta para um ambiente mais arejado.

Durante a utilização da sala de aula

Recomenda-se ao professor atenção às medidas que seguem:

1. Estimular os estudantes a adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manter a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares, entre outros) e do espaço ocupado por eles.
2. Reforçar aos estudantes a maneira correta de utilização da máscara, não permitindo que nenhum estudante a retire durante a aula.
3. Observar a posição de cada estudante dentro da sala de aula, distribuindo-os conforme a ocupação das carteiras, com o mesmo estudante ocupando sempre a mesma carteira

diariamente (não haver troca de lugares) e fiscalizar que nenhuma carteira seja movimentada de seu local previamente demarcado.

4. Supervisionar a circulação dentro da sala, a fim de evitar contatos físicos imprevistos.
5. Fazer cumprir a proibição de ingerir líquidos ou alimentos dentro da sala de aula, assim como não permitir qualquer compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches ou artigos pessoais, garrafinhas, canetas, cadernos, copos e talheres, entre outros).
6. Elaborar atividades que não envolvam proximidade excessiva (menor que dois metros) e/ou contato corporal entre os estudantes.
7. Estimular o uso de garrafinhas individuais.
8. Monitorar e sinalizar à CAE os comportamentos de risco (não respeitar/seguir os protocolos).
9. Orientar os estudantes que, ao sair e retornar para a sala, devem sempre passar álcool em gel nas mãos.

Após a utilização da sala de aula

1. É imprescindível a higienização/desinfecção dos ambientes, inclusive paredes e janelas, em todos os turnos, após o uso: final da manhã, final da tarde e final da noite; se neste turno for impossível, deverá ser realizada antes da entrada dos estudantes do turno na manhã seguinte.
2. A higienização e a desinfecção de superfícies de contato e objetos manuseados, como mesas, cadeiras, maçanetas e interruptores, deve ser realizada com solução de água e sabão.
3. A lavagem da área externa circundante às salas de aula (calçadas, corredores, escadas) deverá ser realizada com água e sabão pelo menos uma vez por dia.

2 - Laboratórios

Os laboratórios de ensino, pesquisa, extensão e produção dos *campi* do IFTO, a exemplo de outros espaços institucionais, trazem especificidades conforme seus objetivos e características estruturais. Por isso, o Plano contempla medidas gerais a serem observadas por todos os laboratórios e recomenda-se que cada laboratório, de cada *campus*, considere as necessidades de adequação que se fizerem necessárias para que os usuários e trabalhadores estejam seguros no que se refere a evitar o contágio pelo novo coronavírus.

Além do regramento que segue, deve-se atentar para todas as outras medidas presentes neste Plano e nas atualizações posteriores.

Acesso e permanência nos laboratórios

1. Respeitar o distanciamento social, mantendo a distância mínima de segurança de 2 (dois) metros entre os indivíduos, conforme recomendação geral.
2. Indicar na entrada do laboratório a capacidade máxima de pessoas permitida no local, considerando a área útil do laboratório e o espaço de 4 m² por pessoa.
3. Evitar aulas simultâneas nos laboratórios que compartilham equipamentos/materiais ou o mesmo espaço físico.
4. Aguardar a autorização e a do responsável pela atividade para entrar nos laboratórios, observando as demarcações de distanciamento social e as demais normas para o uso do local.

5. Afixar nos laboratórios cartazes com a indicação da obrigatoriedade do uso de máscara.
6. Higienizar as mãos de acordo com a técnica preconizada ao entrar e ao sair do laboratório ou, na impossibilidade, friccionar as mãos com álcool em gel 70%.
7. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) e não utilizar o ar-condicionado.
8. Evitar tocar/manipular equipamentos desnecessariamente.
9. Evitar a realização de atividades em grupo, priorizando as atividades de forma individual.
10. Equipamentos, vidrarias ou similares, preferencialmente, não devem ser compartilhados. Em caso de necessidade de compartilhamento de algum material ou equipamento, este deverá ser higienizado e desinfetado com álcool 70% entre os usos, sob a responsabilidade ou supervisão do professor e do responsável técnico.
11. É obrigação do servidor responsável pela atividade a supervisão do uso adequado dos EPIs bem como pelo cumprimento das normas estabelecidas.
12. Cumprir as orientações das Normas Laboratoriais para uso de EPIs, segurança e de conduta, seguindo as orientações referentes à COVID-19.
13. Utilizar máscaras, obrigatoriamente, por todo o tempo em que permanecer no ambiente, seguindo todas as recomendações quanto ao uso de máscaras presente no Plano.
14. Disponibilizar álcool em gel na concentração de 70% para higienização das mãos.
15. Usar obrigatoriamente jalecos/aventais de tecido, com mangas compridas, sendo vedado o uso coletivo. Ao final da atividade laboratorial, o jaleco deve ser guardado em saco plástico ou recipiente específico. Devem ser mantidos limpos e não deverão ser usados fora da área do laboratório.
16. Utilizar luvas apropriadas se houver risco de contaminação. Após a utilização, removê-las de forma asséptica, descartá-las em local apropriado e lavar as mãos conforme protocolo de higienização das mãos.
17. Recolhimento, etiquetagem e transporte de máscaras e luvas descartadas em recipiente específico devem ser realizadas com o uso de luvas em todas as manipulações.
18. Não tocar olhos, nariz e boca, e tocar apenas no que for estritamente necessário.
19. Evitar o uso de anéis, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.
20. Utilizar calçado fechado no ambiente laboratorial.
21. Usar óculos de segurança sempre que for necessário proteger os olhos.
22. Utilizar o tapete sanitizante ao entrar no laboratório.

Limpeza do ambiente, equipamentos e instrumentos laboratoriais

Bancadas e mesas de inox ou similares deverão ser, obrigatoriamente, higienizadas após o uso, utilizando água, esponja, sabão ou detergente, e, para a desinfecção, utilizar solução de álcool 70%, com o uso de algodão, papel toalha ou pano descartável. Para a desinfecção, considerar o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para inativação do vírus.

Pisos, maçanetas, paredes, portas, torneiras, interruptores de luz, lixeiras: deverão seguir as mesmas práticas de limpeza e desinfecção realizadas nas demais dependências da instituição, conforme descrito no capítulo de limpeza e desinfecção de superfícies.

Equipamentos eletrônicos: os telefones e computadores seguirão o mesmo protocolo de limpeza e higienização recomendado para os equipamentos da instituição.

Equipamentos laboratoriais: após o término da atividade, devem ser higienizados, quando possível, e desinfetados com álcool líquido 70%.

Vidrarias: As vidrarias deverão ser lavadas com água, sabão ou detergente, e, para a desinfecção, deve ser utilizado hipoclorito de sódio 1% ou álcool 70%, conforme o responsável técnico pelo laboratório definir. Considerar o tempo de inativação mínimo de 15 (quinze) minutos para o álcool 70% e mínimo de 30 (trinta) minutos para o hipoclorito de sódio 1%.

EPIs: Os EPIs que não são descartáveis (óculos, *face shield*) devem passar pelo processo de limpeza e desinfecção e serem armazenados secos. A periodicidade irá depender da utilização e será definida pelo responsável técnico pelo laboratório. Para a limpeza desses EPIs, deve-se utilizar água, sabão ou detergente, e para a desinfecção deve ser utilizado hipoclorito de sódio 1%. Deverá ser realizado o enxágue para retirar todo o resíduo dos produtos desinfetantes.

Limpeza dos materiais externos recebidos (reagentes e materiais diversos)

1. Utilizar equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, óculos).
2. Organizar um local específico para fazer a desinfecção dos materiais fazendo a sanitização de mesas, bancadas e instrumentos que serão utilizados no processo de recepção.
3. Manter distância dos fornecedores de, pelo menos, 2 (dois) metros e solicitar que todas as entregas feitas sejam com uso de máscara.
4. Desinfetar as embalagens com álcool 70% ou com hipoclorito de sódio na concentração de 1%.
5. Retirar os materiais das embalagens e sanitizá-los da maneira indicada, considerando as particularidades de cada item.
6. Descartar as embalagens em local seguro.
7. Armazenar os materiais em local adequado.
8. Caso o material não suporte o contato com essas substâncias de limpeza e desinfecção, devem ser reservados, deixados em quarentena pelo período mínimo de 5 dias. Quando os documentos precisarem ser despachados para outros setores em virtude de tempo, o seu manuseio deverá ser com luvas e com a correta higiene das mãos.

3 - Área de esportes ao ar livre

Quanto às atividades coletivas externas, orienta-se que estas devam ser suspensas pois ainda não há vacina efetivamente aprovada contra a COVID-19; além disso, há o risco de emissão de gotículas durante essas atividades por vários metros de distância. (G1, 2020).

4 - Ginásio de esportes

Em caso de uso para atividades físicas, esportes e aulas de Educação Física, os ginásios de esportes poderão ser utilizados quando respeitados os distanciamentos previstos nas medidas gerais deste Plano e também atentando-se para as seguintes orientações:

1. O distanciamento mínimo recomendado pela OMS de 4 m x 4 m (16 m²) entre os participantes, em atividades físicas de baixa a moderada intensidade, sem contato físico.

2. Os estudantes devem levar consigo toalha e garrafa de água própria.
3. Para atividades físicas de natureza mais intensa, será necessário ampliação dos espaços levando-se em conta os estudos disponibilizados pela OMS.
4. Exceto os que estejam previstos no planejamento do *campus*, os banheiros dos ginásios devem permanecer fechados, e os estudantes encaminhados para os espaços previamente disponibilizados.
5. Recomenda-se, durante a pandemia, sempre que a temperatura e a umidade do ar for favorável, que as atividades físicas sejam realizadas em espaços abertos sem aglomerações. Consideram-se também espaços abertos as quadras esportivas cobertas sem estruturas laterais.

5 - Moradia estudantil

Considerando o retorno às atividades presenciais, deve-se adotar uma série de medidas para receber os estudantes residentes nas moradias estudantis a partir das medidas preventivas gerais e de higiene, limpeza e desinfecção, as quais constam neste Plano.

Recomenda-se aos estudantes, ao retornarem de suas residências, a adoção estrita das medidas preventivas aqui determinadas. Inicialmente, fica determinado que em cada dormitório das moradias estudantis permaneçam estudantes em número máximo que garanta o distanciamento seguro de cada morador, inviabilizando-se dormitórios com capacidade máxima de lotação – a proposição para as direções-gerais e de ensino de um rodízio dos estudantes da moradia é uma das opções encontradas.

Dado que a distância mínima para reduzir a propagação do vírus é 2 (dois) metros (com o uso da máscara facial), considera-se então a taxa de ocupação de 4 (quatro) metros quadrados por estudante. Deve, também, estar indicada na entrada de cada dormitório a capacidade máxima de estudantes permitida, de maneira que cada pessoa possa ficar seguramente separada 2 (dois) metros das demais, usando-se novamente a fórmula de cálculo:

$$\text{Quantidade de pessoas no recinto} = \frac{\text{área total do recinto (m}^2\text{)}}{4 \text{ (área recomendada por pessoa)}}$$

Deve-se ainda utilizar algum tipo de barreira ou superfície de separação entre as camas, posicionada na região da cabeça, que pode ser de vidro, acrílico, plástico, de tecido grosso e duplo, ou qualquer outro tipo de material lavável, visto que não se recomenda que os estudantes durmam com máscaras. Por conseguinte, deve ser usada somente uma das camas de cada beliche.

Avaliação e monitoramento periódico de todos os residentes

1. Avaliar a presença de sintomas de infecção respiratória nos residentes no seu retorno à moradia por pelo menos 12 (doze) horas fora.
2. Implementar ações de educação e saúde e práticas apropriadas de prevenção de infecções.
3. Monitorar diariamente os residentes quanto a temperatura corporal, sintomas respiratórios e outros da COVID-19. Usar termômetros, preferencialmente, do tipo infravermelho.

Orientação ostensiva da higiene das mãos

1. Orientar e estimular os residentes a seguir todos os protocolos e medidas já elencados no Plano de mitigação em relação à higienização das mãos, deixando-os cientes de que todos esses cuidados são individuais e de extrema responsabilidade.

Orientação ostensiva da etiqueta respiratória

1. Orientar os residentes e os visitantes a adotarem a etiqueta respiratória, garantindo que exista material informativo fixado em todos os acessos a alojamentos, quartos e outros locais estratégicos.
2. Reforçar aos residentes e demais estudantes que, de seu comportamento preventivo, fazendo uso dos cuidados necessários para evitamento da COVID-19 e demais infecções respiratórias, por extensão, pode-se ter um ambiente seguro e saudável de convivência, estudo e trabalho. Cada indivíduo é responsável por si e pela saúde de todos os outros que convivem diretamente com ele, sendo então protagonistas no cuidado e proteção de todos.

Limpeza e desinfecção de superfícies, utensílios e produtos utilizados pelos residentes

Reconhece-se que estudantes residentes estão numa faixa de vulnerabilidade em virtude de alguns fatores (sociais, econômicos, entre outros), o que, aliado ao fato de viver em ambientes coletivos, portanto, de proximidade entre eles, aumenta ainda mais os riscos de infecção com a COVID-19.

Considerando-se que os alunos residentes são os protagonistas nesse cenário, serão implementadas medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo o risco de que sejam afetados.

1. Garantir a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies mais tocadas (ex.: maçanetas de portas, mesas, interruptores de luz, entre outros), das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados. Posteriormente, realizar a desinfecção das superfícies, que pode ser feita com hipoclorito de sódio ou álcool líquido a 70%.
2. Os dormitórios/alojamentos, assim como os demais ambientes da moradia, devem ser bem arejados, com ventilação natural (não utilizar ar-condicionado).
3. Deve-se garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre as camas, diminuindo o número de residentes nos alojamentos e o volume de ar compartilhado pelos estudantes, assim como o risco de contaminação.
4. Se possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade.
5. Não guardar travesseiros e cobertores juntos uns dos outros; mantê-los sobre as próprias camas ou em armário individual.
6. Higienizar celulares, *tablets* e equipamentos eletrônicos.
7. Não compartilhar objetos pessoais (lanches, garrafas, cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, *mouses*, pentes ou escovas de cabelo).
8. Realizar a limpeza e a desinfecção de objetos e utensílios (ex.: pratos, copos, talheres, etc.) sempre após serem utilizados.
9. Esvaziar regularmente as lixeiras. Deve-se ter especial atenção quanto a higiene, fechamento dos sacos de lixo, esvaziamento constante e destino adequado do lixo, principalmente, no caso de lixeiras que contiverem lenços, máscaras e materiais com secreções ou excreções.

10. Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro e vaso sanitário pelo menos três vezes ao dia. Para a limpeza dos pisos, devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Posteriormente, realizar a desinfecção do piso com desinfetante.
11. Ao retornar para o quarto, preparar um espaço na entrada para deixar o calçado, e deixar uma peça de roupa para ser trocada, mantendo assim uma roupa para sair e outra para o ambiente interno. Não tocar em nada e nem em ninguém antes de lavar as mãos.
12. Para a higienização das louças e roupas, recomenda-se a utilização de detergentes próprios para cada um dos casos. Caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem dessas roupas imediatamente, a recomendação é que elas sejam armazenadas em sacos de lixo plástico até que seja possível lavá-las.
13. Para a higienização das embalagens adquiridas em farmácias, mercados etc., é necessário lavar com água e sabão. Caso a embalagem não possibilite a limpeza com água e sabão, deve ser feita com álcool 70%.
14. Para a higienização de frutas e hortaliças, lavar em água corrente, higienizar em solução clorada durante 15 (quinze) minutos; depois, lavar novamente em água corrente para que não fiquem resíduos do produto nos alimentos. A higienização com hipoclorito de sódio deve ser realizada utilizando-se de 1 (um) litro de água potável com adição de 1 (uma) colher de sopa de hipoclorito de sódio (2%).

Visitas na moradia estudantil

Limitar as visitas a responsáveis e familiares nas situações de extrema necessidade, desde que comunicado e agendado previamente. Caso aconteça, devem ser adotadas as seguintes medidas de segurança:

1. Questionar aos visitantes na chegada à instituição sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, febre, dificuldade para respirar, entre outros) e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19. Indicado que seja avaliada a temperatura do visitante antes de sua entrada na instituição.
2. Orientar os familiares a realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70% antes da entrada na área dos alojamentos.
3. Proibir as visitas de residentes de outros alojamentos, reduzindo ao máximo o contato entre eles.
4. Proibir as visitas de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com alguém com suspeita ou diagnóstico de COVID-19.
5. Manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação.
6. Não realizar confraternizações, festas ou outras reuniões presencialmente, dando preferência por utilizar aplicativos ou programas que permitam contatos e videoconferências.

Áreas comuns da moradia estudantil

Em relação à circulação em áreas comuns ou externas dos alojamentos, é recomendada a redução dos deslocamentos evitando o contato social e a aglomeração:

1. Reduzir o tempo dos residentes nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 2 (dois) metros entre eles.
2. Dentro dos quartos, tentar manter uma distância mínima de 2 (dois) metros entre os residentes.

3. Evitar aglomerações em ambientes sem ventilação adequada, sendo importante abrir as janelas dos quartos diariamente.
4. Quanto à realização de exercícios físicos, a orientação é de optar por se exercitar ao ar livre, sozinho, ao invés de fazer atividades em locais fechados.
5. Para a realização de compras no comércio local, é recomendado adotar horários alternativos para evitar períodos de pico de pessoas nesses estabelecimentos; ao ir para estes locais, usar máscara de proteção individual e evitar colocar a mão na máscara enquanto estiver nesses ambientes.
6. Proibir abraços, apertos de mãos e beijos ao cumprimentar outra pessoa.
7. Suspender a realização de atividades coletivas e festividades.

Outras orientações

Orientar os residentes sobre a COVID-19 e reforçar as medidas de prevenção da doença, seguindo algumas medidas:

1. Deve haver uso constante da máscara de proteção na circulação dos estudantes dentro da moradia estudantil entre os horários que estão livres de suas atividades até o horário de silêncio, conscientizando-os de que eles mesmos devem ajudar nesse controle.
2. Informar à CAE ou ao Setor de Saúde caso um residente apresente sintomas de febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$), tosse, dor muscular e fadiga, sintomas respiratórios superiores e sintomas gastrointestinais, como diarreia.
3. No caso da ocorrência de residente com sintomas respiratórios ou com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, a desinfecção de todas as áreas em que este circulou deve ser intensificada e realizada logo após a limpeza com água e sabão (a desinfecção pode ser feita com o hipoclorito de sódio ou álcool líquido a 70%).
4. Preferencialmente, esse residente sintomático deverá ficar isolado dos demais em local específico (sala de isolamento do setor de saúde) até que seus responsáveis venham buscá-lo ou seja encaminhado ao seu domicílio. Se necessário, deverá receber alimentação e pernoitar no local, não lhe sendo permitido sair dali em momento algum até sua remoção do *campus*, no mesmo dia ou, no máximo, no dia seguinte.
5. As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais residentes, utilizando água e sabão para lavagem, e devem ser retiradas do dormitório e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico.
6. Em relação a casos sintomáticos na moradia, deverá ser adotado um plano de ação realocando os demais alunos não suspeitos temporariamente nos outros quartos. Para tanto, será contatada a CAE para que informe o setor de saúde; este irá orientar as ações de isolamento, monitoramento e/ou afastamento do estudante com sintomas e dos colegas de quarto que mantiveram contato com ele.
7. Em relação a contato com casos suspeitos ou confirmados e/ou retorno de viagem internacional ou doméstica de localidades consideradas de risco, comunicar imediatamente à CAE.
8. Manter-se informado sobre métodos de prevenção ao coronavírus e somente repassar informações corretas, oriundas de fontes confiáveis (Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, *site* do IFTO e profissionais da CAE).

C – Comum (verde)

1 - Recepção da Unidade

As seguintes recomendações devem ser seguidas para recepção da comunidade acadêmica e da comunidade externa:

1. Seguranças, porteiros e recepcionistas deverão estar utilizando os EPIs adequados (luvas, máscara, óculos) para o contato que realizam com o público, além de se manterem alertas aos cuidados de higiene pessoal e distanciamento social.
2. Os balcões que são utilizados para atendimento ao público deverão receber barreira física acrílica ou de vidro para evitar contato direto com pessoas que visitam as unidades.
3. Caso a unidade perceba necessidade, recomenda-se a demarcação das distâncias necessárias entre as pessoas com fitas, tintas, cones de sinalização ou marcadores no chão, a fim de evitar aglomeração.
4. Na unidade deverá conter, ainda, pontos de álcool em gel 70% para que todos higienizem, de maneira obrigatória, as mãos, antes de entrar na instituição.
5. Ao entrar na unidade, as pessoas devem desinfetar as solas dos calçados no tapete sanitizante preparado com a solução desinfetante indicada. Pessoas com deficiência física com uso de cadeiras de rodas devem ser sensibilizadas e orientadas quanto à importância da limpeza das rodas para o acesso seguro à instituição.
6. Somente poderão acessar e permanecer nas dependências da instituição pessoas que estiverem usando corretamente a máscara facial, em conformidade com as orientações contidas neste documento.
7. Todos, especialmente estudantes, devem ser orientados a entrar separadamente, preservando a distância mínima de 2 (dois) metros em relação aos outros.
8. Ao entrar nas dependências do IFTO, as pessoas deverão ter a temperatura corporal aferida por meio de dispositivo eletrônico rápido.
9. As pessoas que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8 °C não poderão ter acesso às dependências da instituição.

2 - Atendimento ao público externo e prestadores de serviço

Deve-se dar preferência pelo atendimento não presencial. Na impossibilidade deste, deve ser dada preferência para o agendamento de atendimentos, a fim de evitar sala de espera com aglomeração de pessoas. Para qualquer situação, o distanciamento social deve ser observado. Se for preciso, o setor deve retirar/bloquear cadeiras, a fim de que a distância entre as pessoas seja igual ou maior que 2 (dois) metros.

Qualquer pessoa, ao entrar nas dependências das unidades, deve realizar alguns procedimentos:

1. Fazer uso correto e permanente da máscara durante todo o período em que estiver dentro na instituição.
2. Higienizar as mãos e/ou usar álcool em gel 70%.
3. Pisar no tapete sanitizante, procedendo à desinfecção da sola do calçado.
4. Evitar tocar em objetos.
5. Não ter contato físico com outras pessoas, evitando apertos de mão, beijos e abraços.
6. Fazer distanciamento social preconizado (dois metros).

7. Permanecer nas dependências da instituição somente pelo tempo estritamente necessário à resolução da demanda.

3 - Recebimento de mercadorias ou materiais

Os produtos recebidos por meio dos setores de almoxarifado e dos refeitórios devem ser higienizados com água e sabão e desinfetados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio, se assim a embalagem do produto permitir. Caso o material não suporte o contato com essas substâncias de limpeza e desinfecção, devem ser reservados pelo período de 5 a 14 dias, a depender da temperatura, para os devidos despachos para outros setores destinatários, conforme o período de tempo, ou o seu manuseio com luvas e a correta higiene das mãos.

4 - Biblioteca

Ao acessar a biblioteca, os servidores e os usuários devem realizar alguns procedimentos:

1. Desinfetar a sola do sapato no tapete sanitizante.
2. Higienizar as mãos conforme as medidas corretas.
3. Utilizar máscara facial durante todo o tempo de permanência no recinto.
4. Pessoas com deficiência física com uso de cadeiras de rodas devem ser sensibilizadas e orientadas quanto à importância da limpeza das rodas para o acesso seguro ao setor.
5. Obedecer à permanência de, no máximo, 30% da capacidade de público nos ambientes da biblioteca (CFB/CRB, 2020).
6. Restrição dos ambientes coletivos de lazer e estudos.
7. Suspensão temporária de visitas e demais atividades que possam gerar aglomeração.
8. Manutenção do distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros.
9. Atendimento ao público condicionado a agendamento.

Acesso ao acervo da Biblioteca

O acervo bibliográfico deve estar restrito ao acesso dos servidores e estagiários da biblioteca, inibindo assim que ocorra o contágio por meio da permanência do coronavírus em superfícies, como capas e páginas dos livros, assim como nos demais materiais do acervo.

Serviços de circulação de exemplares

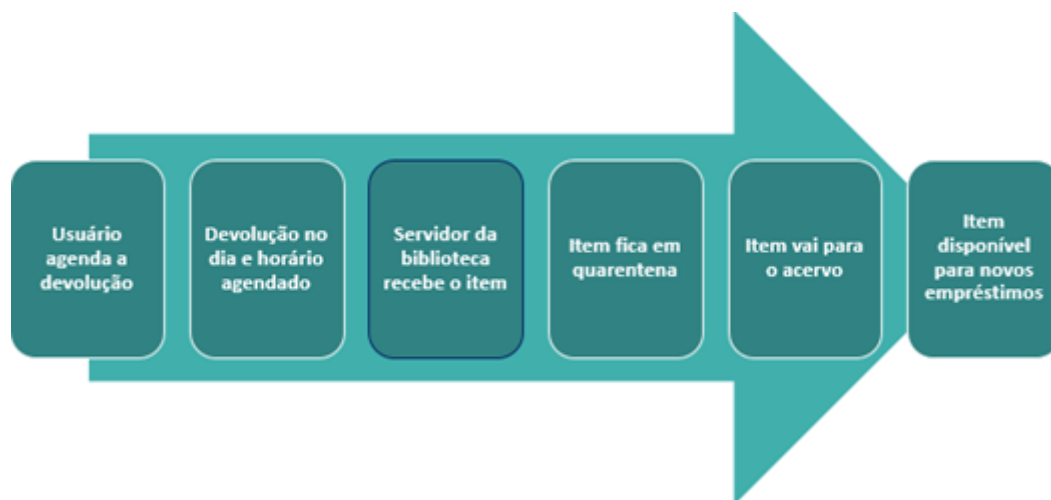
1. A quarentena deve ser obrigatória para todos os documentos emprestados pelo período mínimo de 5 (cinco) dias e máximo de 14 (catorze) dias.
2. Para os documentos que, eventualmente, sejam consultados sem os devidos cuidados recomendados, também recomenda-se a quarentena pelo período indicado no item 1.
3. Itens que foram adquiridos devem ser submetidos, anteriormente, ao tempo de quarentena no setor de almoxarifado.

Devoluções

Os materiais provenientes de devoluções devem ser considerados, para fim de segurança, como contaminados, por isso, cada devolução deve ser agendada no setor de biblioteca e de acordo com protocolo abaixo e esquematizado na Figura 5:

1. As devoluções podem ser em caixas ou locais adaptados para este fim, como prateleiras, a fim de que se possa ser dimensionado para a quarentena, observados a identificação de data.
2. No manuseio do material é recomendável a utilização de luvas e, depois, higienizar as mãos com água, sabão e, na impossibilidade disso, fricção com álcool em gel 70%.
3. O prazo recomendado para quarentena dos itens é de, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, de 14 (catorze) dias.
4. Sugere-se o acondicionamento do material recebido em locais que permitam a circulação de ar para a desinfecção com maior facilidade.
5. Sugere-se avaliar a possibilidade de flexibilizar as multas ou outras penalidades neste período de pandemia.

Figura 5 – Devolução de itens da Biblioteca



Novos empréstimos

Para o empréstimo de itens, deve-se atentar para algumas orientações:

1. Os empréstimos deverão ser atendidos mediante solicitação pelos canais de comunicação que a biblioteca disponibilizar e desejar utilizar (*software*, aplicativo, *e-mails*, redes sociais, telefone).
2. A entrega do material solicitado para empréstimo poderá ser feita das seguintes formas:
 - a) mediante agendamento com data e horário preestabelecidos;
 - b) retirada no período em que a Biblioteca estiver aberta ao atendimento presencial; e
 - c) havendo condições, a biblioteca pode oferecer serviços alternativos para empréstimos de materiais físicos como, por exemplo, digitalizando material próprio da biblioteca, desde que sejam respeitados os direitos autorais.

Figura 4 – Novos empréstimos de itens da Biblioteca



Uso dos computadores

O uso de computadores deve ser agendado conforme a orientação de cada biblioteca. Na data e horário agendados, para que o usuário possa utilizar esse serviço, deve realizar os seguintes procedimentos:

1. Antes de acessar o computador, deve realizar a higienização das mãos de acordo com a técnica preconizada e, na impossibilidade disso, realizar fricção das mãos com álcool em gel a 70%.
2. Revestir o teclado e o *mouse* com o papel filme de PVC disponibilizado pela biblioteca.
3. Permanecer com a máscara de tecido devidamente adequada durante todo o período em que estiver utilizando o computador.
4. Manter a distância social de 2 (dois) metros.
5. Evitar tocar o rosto enquanto manuseia o teclado e o *mouse*, assim como ter etiqueta respiratória.
6. Após o uso, retirar o papel filme de PVC do teclado e do *mouse*, destinando-o como resíduo em recipiente indicado pela biblioteca.
7. Proceder à higienização de mãos de acordo com a técnica preconizada e, na impossibilidade disso, realizar fricção das mãos com álcool em gel a 70%.

Outros serviços técnicos

1. Os setores de tratamento da informação deverão tratar somente o material que já se encontrava na biblioteca antes do início das atividades remotas.
2. Suspender o recebimento de doações até o controle da pandemia.

Segurança dos trabalhadores das bibliotecas

Os servidores e estagiários lotados no setor de biblioteca devem utilizar a máscara facial de tecido durante todo o turno de trabalho. O uso das máscaras, as trocas e a higienização devem ser realizados em conformidade com as técnicas descritas neste Protocolo.

Todos os trabalhadores e estagiários devem seguir o distanciamento social em todas as atividades e estar em salas adequadas em relação à distância mínima de 2 (dois) metros e à ventilação natural, sem uso de ar-condicionado.

Como medida comportamental, deve-se higienizar as mãos ao entrar e ao sair da biblioteca e após ter contato com outras superfícies, inclusive livros. Caso faça uso de

luvas, é necessário seguir as recomendações já citadas, visto que o uso de luvas não supre as necessidades de outros cuidados. Além disso, atentar para o descarte das luvas em recipiente específico para resíduos contaminados.

Limpeza e desinfecção de superfícies

Os procedimentos para a limpeza e a desinfecção de superfícies da biblioteca devem seguir as técnicas, as frequências, os saneantes e demais cuidados descritos no subitem de recomendações gerais de limpeza e desinfecção (ANVISA, 2012, 2020).

5 - Pátios

Recomenda-se que as áreas comuns do IFTO devem disponibilizar pontos de álcool em gel 70%, principalmente junto às portas de entrada e corredores administrativos. Deverá ser evitado o contato físico, o contato próximo e de longo prazo, apertos de mão, abraços, entre outros, bem como respeitar o distanciamento igual ou maior que 2 (dois) metros.

Para as atividades ao ar livre, devem ser seguidas as recomendações do Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós-COVID-19, publicado pela Secretaria da Educação do Distrito Federal (2020), dos Modelos Orientadores de Protocolos (2020) e do Plano de Retorno às Aulas na Perspectiva dos Profissionais de Saúde do Instituto Federal Fluminense (2020):

1. Os intervalos deverão ser organizados de forma a evitar aglomerações.
2. Sugere-se o intervalo em rodízio por turmas, especialmente para os alunos dos cursos integrados do turno diurno.
3. Sugere-se o uso de câmeras para o monitoramento de aglomeração.
4. As informações devem ser disponibilizadas visualmente em forma de placas de material que possibilite a limpeza, orientando sobre as medidas gerais para prevenção da COVID-19.
5. Proibir a distribuição de *folders* ou papéis em qualquer outro formato.
6. Maçanetas, corrimãos e superfícies das áreas abertas devem ser limpas com água e sabão, complementado por hipoclorito de sódio ou álcool 70%, várias vezes ao dia e sempre que se fizer necessário.
7. Na limpeza de piso de corredores deve-se dar preferência aos horários de menor movimento.
8. Se necessário, devem ser realizadas marcações e isolamento em bancos, sofás, pufes, para que os estudantes não sentem lado a lado.
9. Em pontos estratégicos, pontos de álcool em gel 70%.
10. Reforça-se sobre o autocuidado e o cuidado coletivo entre os integrantes da comunidade acadêmica e a responsabilidade compartilhada pelas condutas.

6 - Ambientes produtivos de campo

Com a finalidade de manter os cuidados relacionados à garantia das condições de saúde e segurança de todos, as atividades que devem ser necessariamente realizadas nos espaços de produção de campo, como hortas, plantações, criadouros, etc., deverão ser permeadas pelos seguintes cuidados e condutas, a serem adotados por todos os envolvidos:

1. As atividades deverão estar organizadas de forma a evitar aglomerações.
2. Deverão fazer uso de seus equipamentos de proteção (protetor solar, boné, chapéu, luvas, botas, entre outros).
3. É indispensável o uso de máscara facial de forma correta por todos.
4. Deverá ser evitado o contato físico e o contato próximo, respeitando o distanciamento igual ou maior de 2 (dois) metros entre os indivíduos. Dessa forma, os professores e demais trabalhadores envolvidos deverão propor atividades que evitem qualquer contato entre os estudantes e o compartilhamento de objetos, equipamentos e materiais.
5. Recomenda-se que cada estudante leve consigo o que julgar ser necessário para uso, evitando o compartilhamento de itens de qualquer natureza.
6. Após o término das atividades, é imprescindível a limpeza dos instrumentais utilizados, bem como a correta higienização das mãos e punhos por meio da lavagem com água e sabão.

7 - Refeitórios, cantinas/lanchonetes, copas

De forma geral, até o momento, não existem evidências de contaminação pelo novo coronavírus por meio de alimentos, conforme Nota Técnica nº 18/2020 da ANVISA. Entretanto, a OMS (2020) e a Vigilância Sanitária trazem a importância do fortalecimento das Boas Práticas de Fabricação e de Manipulação de Alimentos para a garantia de segurança alimentar à população e minimização dos riscos de contágio direto (pessoa a pessoa) entre colaboradores e comensais.

Este item do Plano tem por objetivo instruir sobre as práticas e condutas de mitigação de riscos necessárias em ambientes de refeitórios, cantinas e copas do IFTO no retorno das atividades presenciais das unidades. Fica proibido o comércio de itens alimentícios fora dos locais das lanchonetes específicas existentes nas unidades.

Considerações e condutas relativas aos espaços de distribuição de refeições

1. As refeições disponibilizadas pela instituição devem ser realizadas, preferencialmente, nos espaços do refeitório institucional, podendo ser consumidas em outros espaços desde que respeitados o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os usuários, as medidas de higienização e a etiqueta respiratória.
2. Reorganização dos horários de acesso e utilização dos refeitórios e cantinas, objetivando evitar aglomerações, desde o momento de entrada até a saída das dependências, tendo como limite máximo de ocupação 50% da capacidade de assentos. Fica a critério de cada *campus* a adoção das medidas necessárias, como: alternância do público de usuários e/ou ampliação dos horários de acesso.
3. Adequação do leiaute e disposição das mesas e cadeiras de forma a garantir uma distância 2 (dois) metros entre os usuários.
4. Manutenção de ventilação natural em todos os ambientes (janelas e portas abertas), e não utilizar o ar-condicionado.
5. Instalação de barreiras de proteção (fitas zebradas, placas de acrílico e outros) nos equipamentos de exposição de alimentos preparados (bufê e/ou balcão térmico), a fim de garantir distanciamento mínimo de 1 (um) metro, prevenindo a contaminação em decorrência da proximidade ou da ação do usuário e do contato com outras fontes.
6. Reforço dos procedimentos de limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas durante as refeições. As mesas de refeição devem ser desinfetadas com álcool 70% sempre

que o usuário terminar a refeição.

7. As pias para a lavagem de mãos devem ser equipadas com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com tampa acionada por pedal.

8. Fixação de cartazes educativos e informativos quanto à adequada higiene das mãos, ao uso adequado de equipamentos de proteção individual, à etiqueta respiratória e a demais medidas julgadas necessárias para a diminuição de riscos de contaminação.

9. A organização da fila de acesso dos usuários deve respeitar o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros, demarcado através de pintura ou adesivos no chão.

10. A entrada dar-se-á somente através das portas de acesso indicadas e equipadas por tapetes sanitizantes.

11. Os usuários devem permanecer nos espaços apenas o tempo necessário para a realização das refeições.

12. As mochilas, bolsas, computadores, *tablets*, e demais objetos e acessórios devem ser guardados em local adequado, sendo vedados nos espaços de refeição.

13. É vedado o uso de aparelhos eletrônicos, como o celular, durante a permanência nas dependências do refeitório e cantinas, em razão da ampliação do risco de contaminação promovida por esses veículos.

14. O uso de máscara é obrigatório, cobrindo adequadamente nariz, boca e queixo, fazendo os devidos ajustes de forma segura para minimizar os espaços entre a face e a máscara. O usuário somente poderá retirar a máscara no consumo das refeições e respeitando a etiqueta respiratória.

15. Os usuários devem priorizar a lavagem das mãos como primeira medida de higiene na utilização dos espaços, seguindo os passos do protocolo de higienização de mãos descrito em placas educativas expostas nos ambientes.

16. O uso de álcool em gel 70% é obrigatório para todos os usuários na utilização dos espaços como meio complementar de higiene das mãos.

17. Os usuários devem manter um distanciamento mínimo de 1 (um) metro do bufê e/ou balcão de serviço, assegurado através de barreira física.

18. É vedado o contato direto dos usuários com os utensílios do bufê. No momento de distribuição das refeições, os colaboradores dos refeitórios e das cantinas têm a obrigatoriedade de servir as porções indicadas de cada preparação.

19. É vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal utilizados para a refeição, como xícaras, copos, pratos, bandejas e talheres.

20. Utilizar talhares descartáveis.

21. Durante a permanência nos espaços de refeição, os usuários devem evitar tocar a máscara e o rosto, assim como evitar falar próximo aos alimentos e utensílios.

22. Ao término das refeições, os usuários devem respeitar o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros para a entrega dos utensílios e/ou descarte dos restos de alimentos, demarcado através de pintura ou adesivos no chão.

Considerações e condutas relativas às lanchonetes

1. Capacitar e orientar os funcionários quanto aos protocolos institucionais de mitigação da COVID-19 e à necessidade de maior atenção às boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.

2. Utilizar alimentos industrializados para a venda (preferencialmente); caso for vender alimentos não industrializados, que se faça a produção dos alimentos no local.

3. Orientar os colaboradores quanto ao distanciamento dentro das instalações de produção/processamento e, quando possível, aumentar a distância física entre eles para, pelo menos, 2 (dois) metros.
4. Disponibilizar álcool 70% para todos os usuários e funcionários.

Medidas relativas às Unidades de Alimentação e Nutrição

1. Capacitar e orientar os funcionários quanto aos protocolos institucionais de mitigação da COVID-19 e à necessidade de maior atenção às boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.
2. Solicitar afastamento das atividades o colaborador confirmado ou com suspeita de COVID-19, adotando as medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde.
3. Orientar os colaboradores quanto ao distanciamento dentro das instalações de produção/processamento e, quando possível, aumentar a distância física entre eles para, pelo menos, 2 (dois) metros.
4. Orientar e fiscalizar a correta utilização de máscaras descartáveis pelos colaboradores durante toda a permanência no posto de trabalho. Estas devem ser substituídas no máximo em 2 (duas) horas, não sendo aconselhável o uso de máscara reutilizável. Os colaboradores devem evitar tocar o rosto e manipular a máscara durante os turnos de trabalho.
5. Orientar e fiscalizar a correta utilização de luvas descartáveis na distribuição, no recebimento de utensílios usados, no manejo dos resíduos e na higienização dos ambientes e superfícies. Orientar a correta substituição das luvas caso entrem em contato com sujidades, elementos contaminantes, nas trocas de funções e quando tenham sua integridade comprometida.
6. Orientar e fiscalizar a correta utilização e substituição de aventais descartáveis nos momentos de distribuição dos alimentos.
7. Implantar o uso de tapetes sanitizantes na recepção de matérias primas e na entrada de câmaras frias.
8. Manter a ventilação natural em todos os ambientes (janelas e portas abertas).
9. Implementar período de quarentena por, no mínimo, 5 (cinco) dias no recebimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que devem permanecer na despensa para posterior utilização. Insumos que tenham a necessidade de uso imediato devem ter implementadas rotinas de higienização, como lavagem e desinfecção de suas embalagens com álcool 70%.
10. Proceder à adequada higienização e desinfecção das embalagens de matérias-primas, ingredientes e superfícies antes de iniciar a preparação dos alimentos.
11. Reforçar o monitoramento dos procedimentos de controle de qualidade dos alimentos submetidos a cocção.
12. Planejar, organizar e reforçar processos necessários à higienização e desinfecção de bandejas, pratos, utensílios e equipamentos utilizados na confecção de refeições com o objetivo de minimizar os riscos de contaminação.
13. Descartar obrigatoriamente e de forma adequada todas as sobras de alimentos distribuídos no bufê ao final de cada refeição. É vedado qualquer tipo de reaproveitamento de sobras limpas ou de restos de alimentos que tenham entrado em contato com os usuários.
14. Reforçar as práticas de higiene dos alimentos e condutas que os manipuladores devem seguir para o atendimento das recomendações estabelecidas pela ANVISA e Secretaria de Saúde, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados, especialmente:

- a) higienizar, cuidadosamente, as mãos ao chegar ao trabalho/entregar mercadoria, antes e depois de manipular alimentos, na interrupção do serviço, ao tocar materiais contaminados, ao usar o banheiro e sempre que necessário;
- b) não fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades;
- c) utilizar EPIs da forma adequada, manter os uniformes limpos e trocá-los diariamente e sempre que necessário;
- d) restringir o uso dos uniformes ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção;
- e) usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, não sendo permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base;
- f) evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo; e
- g) garantir o tratamento térmico dos alimentos de forma que todas as suas partes atinjam a temperatura adequada.

8 - Espaços de convivência

Para aplicar as medidas de mitigação de risco nas áreas de convivência, sugere-se que cada unidade estude o espaço físico e as acomodações cabíveis, considerando as medidas gerais que seguem:

1. Colocar, em local visível, sinal indicativo do número máximo de pessoas permitido no local.
2. Disponibilizar pontos de álcool em gel 70%.
3. As portas e janelas devem estar sempre abertas, proporcionando ventilação natural.
4. O espaço físico deve privilegiar condições de ventilação natural e comportar as pessoas de forma segura, de acordo com o teto de ocupação recomendado pela OMS (4 m² por pessoa).
5. Espaços pequenos e sem ventilação natural devem ser suspensos temporariamente.
6. Distanciar ou alternar o uso das cadeiras, poltronas, sofás, mesas, pufes, entre outros, para que mantenham uma distância mínima segura de 2 (dois) metros.
7. Proibir o uso de itens compartilhados.
8. Retirar garrafas de café coletivas e pontos de água quente.
9. Instalar cartazes informativos e educativos a respeito da COVID-19.

9 - Salas de reuniões

1. Quando reuniões presenciais forem necessárias, seguir estritamente as orientações de distanciamento social e minimizar o número de participantes.
2. Colocar, em local visível, sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido no local.
3. Higienizar as mãos com água e sabão ou friccionar com álcool em gel 70% antes de entrar na sala de reuniões.

4. Obrigatório o uso de máscaras de proteção.
5. Distanciar ou alternar o uso das cadeiras para que mantenham uma distância mínima segura de 2 (dois) metros.
6. Caso as reuniões tenham uma quantidade de pessoas que não comporte utilizar lugares nas mesas de forma alternada, deve-se realizá-las *on-line*, cada um em seu posto de trabalho.
7. Após as reuniões, as salas deverão ser limpas e desinfectadas.
8. Retirar garrafas de café e outras bebidas coletivas.
9. Não fazer lanches compartilhados.
10. Disponibilizar álcool em gel 70%.
11. As portas e as janelas devem ficar abertas, evitando assim, o contato desnecessário com a maçaneta e também proporcionando a ventilação do local.
12. Evitar o uso compartilhado de blocos de anotações, folhas, canetas, entre outros materiais que podem veicular o novo coronavírus.

10 - Auditórios/Miniauditórios/Anfiteatros

1. Suspender o uso dos auditórios/miniauditórios/anfiteatros enquanto houver riscos para as pessoas.

11 - Elevadores

1. Desestimular o uso de elevadores, recomenda-se, contudo, seu uso apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento.
2. Incentivar o uso de escadas para o público geral.
3. No caso da utilização do elevador por pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento, ele deverá ser utilizado, quando possível, individualmente. Se houver necessidade, deve-se permitir o acompanhante para auxiliar.
4. Ao aguardar o elevador, formar fila com distanciamento de 2 (dois) metros de distância entre as pessoas.
5. Manter sinalização horizontal a cada 2 (dois) metros com fitas adesivas.
6. Higienizar as mãos com álcool em gel antes de digitar o andar, e utilizar um lenço de papel para apertar o botão de chamada do elevador e depois descartá-lo. Isso porque esse método é mais seguro e não causa danos físicos ao equipamento.
7. Manter as portas do elevador abertas por um tempo maior para aumentar a circulação do ar.
8. Deve ser dada atenção especial aos sistemas de ventilação ou exaustão se instalados na cabina, e que sejam mantidos em operação para promover o fluxo de renovação do ar no interior do elevador.
9. Intensificar a limpeza do elevador, se possível de hora em hora, principalmente dos botões de chamada e das partes internas da cabina.

12 - Hall de entrada

1. Disponibilização de álcool em gel 70% para assepsia das mãos dos servidores, alunos e público externo que ingresse na instituição.
2. Formar filas de espera para entrada com distanciamento de 2 (dois) metros entre cada pessoa.
3. Manter sinalização horizontal a cada 2 (dois) metros com fitas adesivas.
4. Implantar tapetes sanitizante na(s) porta(s) de entrada.
5. Recomenda-se a entrada e a saída de servidores e alunos de forma escalonada, de forma a evitar possíveis aglomerações e contato no *hall* de entrada.
6. Instalar contenção de acrílico para a recepção de pessoas.
7. Nos *halls* de entrada que existirem porteiros ou vigilantes, eles poderão orientar os ingressantes a utilizar a máscaras de proteção.
8. Realizar limpeza frequente de mesas, cadeiras, balcões, entre outras.
9. A permanência nos *halls* de entrada não será permitida.
10. O local deverá possuir ventilação contínua.

13 - Corredores

1. Deverá ser disponibilizado nos corredores *dispenser* com álcool em gel 70%.
2. Disponibilizar lixeiras com pedal e com sacos plásticos para a coleta de resíduos de forma ambientalmente correta.
3. Instalar cartazes informativos e educativos a respeito da COVID- 19.
4. Promover a sensibilização da comunidade acadêmica para a manutenção do distanciamento físico, a fim de não promover aglomeração, especialmente nos intervalos entre as aulas.

14 - Banheiros

Os banheiros são espaços de grande circulação e presença de microorganismos patogênicos. Em decorrência disso, recomenda-se que, além das medidas supramencionadas, como distância mínima de 2 metros entre as pessoas, uso de máscara facial, etiqueta respiratória e higiene das mãos, sejam adotados cuidados específicos nestes espaços. A lotação máxima estará afixada no lado de fora de cada banheiro, considerando a taxa de ocupação de 4 m² por pessoa, bem como a demarcação de filas no lado externo.

Os banheiros deverão ser limpos e desinfetados de acordo com o preconizado no capítulo de limpeza e desinfecção e sempre que houver necessidade. O cronograma de limpeza deverá estar afixado em local visível com indicação da data e horário realizado.

Cuidados específicos

1. Permanecer nos banheiros somente o tempo necessário.
2. Não manusear alimentos, garrafa de água e o celular neste local.
3. A higienização das mãos com água e sabão deverá ser o primeiro e o último procedimento a ser realizado no banheiro. As mãos também deverão ser higienizadas antes da higiene

bucal, antes do manuseio de lentes de contato e após utilização do sanitário. Nas paredes, estarão afixadas informações e um passo a passo ilustrado sobre a técnica correta.

4. Evitar o toque em superfícies e louças sem necessidade e após higienizar as mãos.
5. Não assoar/higienizar o nariz próximo a pia e bancadas dos banheiros.
6. Durante a higiene bucal, atentar para o distanciamento entre pessoas (de dois metros ou mais), bem como redobrar o cuidado para evitar respingos e sujeira fora das cubas.
7. Informar sempre que identificar falta de materiais (sabonete, papel toalha, papel higiênico e álcool em gel) ou necessidade de limpeza.
8. Tampar o sanitário antes de acionar a descarga.
9. As tampas das lixeiras com pedal devem ser mantidas fechadas.
10. Manter a organização e a limpeza desses espaços, redobrando os cuidados com os respingos e os resíduos.
11. Identificar e divulgar, na entrada, o número máximo de pessoas permitidas no recinto.

15 - Transporte institucional

1. Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas.
2. A utilização do sistema de ar condicionado deve ser evitada, pelo risco da recirculação do ar.
3. Motorista e passageiros devem fazer o uso correto da máscara facial.
4. Recomenda-se limitar o número de passageiros para garantir a distância segura entre as pessoas.
5. Desinfetar regularmente (sempre após o uso) superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos servidores/estudantes.
6. Disponibilizar dentro dos veículos recipientes com álcool em gel para higienizar as mãos durante os deslocamentos.
7. Deixar o veículo preferencialmente aberto durante todo o processo de limpeza e, pelo menos, por 30 (trinta) minutos após a finalização da limpeza.
8. Se houver a manutenção dos veículos no local, realizar a limpeza de ferramentas com solução sanitizante.
9. Considerar a implantação de barreira isolante dentro dos veículos de pequeno porte, de modo a separar motorista e passageiros.

Alguns procedimentos que os motoristas devem observar

1. A higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo, com álcool líquido 70%.
2. A utilização de álcool em gel 70% ou água e sabão para higienizar as mãos, quando possível.
3. Manter dentro do veículo, à disposição, álcool em gel 70%.
4. Ter disponível máscara cirúrgica para uso no veículo, caso seja necessário, assim como papel ou lenços descartáveis.
5. Ter disponível capa lavável ou plástica para uso no transporte, caso haja o transporte de usuário sintomático respiratório.

Transporte coletivo

Recomenda-se que, na possibilidade de dialogar com as empresas que fazem o transporte coletivo para os *campi*, sejam consideradas as seguintes sugestões para a saúde e segurança dos passageiros que frequentam a instituição:

1. Uso máscaras para todos os passageiros e motoristas/auxiliares.
2. Revisão e fiscalização contínua do uso das máscaras pelos passageiros no interior do veículo.
3. Limpeza e desinfecção do veículo após cada conclusão de rota (depois da chegada ao ponto final no *campus* ou antes da saída do *campus*).
4. Desinfecção frequente das barras de apoio.
5. Trajetos com os passageiros com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, que permita a taxa de ocupação de 4m² por pessoa dentro do veículo.
6. Chegadas alternadas ou locais intercalados para evitar aglomeração na entrada ou descida dos veículos dentro dos *campi*.
7. Sugere-se à Direção de Ensino que promova horários alternados para entrada e saída dos alunos, diferentes do horário do trânsito (*rush*) no município.

6. MEDIDAS GERAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

6.1. PROCESSOS DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES

Entende-se por limpeza a remoção de toda a sujeira depositada na superfície por ação mecânica, física ou química. Por superfície entende-se: piso, parede, teto, mobiliários em geral (mesas de escritórios e salas de aula, computadores, cadeiras, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros).

Os processos de limpeza de superfícies objetivam limpar todos os espaços e contemplam a reposição de materiais de consumo diário, como sabonete líquido, álcool em gel, papéis toalha e higiênico e o recolhimento e a destinação correta dos resíduos produzidos durante o período (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 devem seguir a rotina estabelecida neste protocolo, observadas todas as particularidades de técnica de limpeza, uso de insumos, periodicidade, acrescidos ao termo de referência dos contratos de limpeza. Compete ao fiscal do contrato de limpeza a supervisão pela execução correta das recomendações e, sempre que julgar necessário, pode solicitar auxílio técnico aos profissionais da saúde de seu *campus*.

6.1.1. Processos de desinfecção de superfícies

Entende-se por desinfecção o processo físico ou químico que destrói todos os microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos. É utilizado após a limpeza de uma superfície e é uma importante ação de cuidado à saúde para o enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Portanto, visando à prevenção de transmissão do novo coronavírus na comunidade acadêmica, determina-se que todas as superfícies de todos os setores e espaços devem passar por um rigoroso processo de desinfecção conforme as recomendações deste protocolo.

6.1.2. Produtos saneantes

Sabão: formulado à base de sais alcalinos de ácidos graxos associados ou não a outros tensoativos. É o produto da reação natural por saponificação de um álcali (hidróxido de sódio ou potássio) e uma gordura vegetal ou animal. Indicado para uso em superfícies em geral (ANVISA, 2012).

Álcool líquido 70%: bactericida, virucida, fungicida e tuberculocida. Não é esporicida. Fácil aplicação e ação imediata. Está indicado para uso em mobiliários em geral e sua eficácia está relacionada à aplicação da técnica por fricção (ANVISA, 2012).

Hipoclorito de sódio: bactericida, virucida, fungicida, tuberculocida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Ação rápida e de baixo custo. Está indicado para a desinfecção de superfícies fixas, como pisos, paredes e tetos (ANVISA, 2012).

6.1.3. Técnicas de limpeza

Técnica de dois baldes: segue-se os passos de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar, do sentido dos cantos em direção à saída. Pode-se utilizar panos ou kit mop. Em um balde, coloca-se água pura e no outro balde, sabão e água (ANVISA, 2012).

Técnica de varredura úmida: utiliza-se um pano úmido para a retirada de sujeira e o uso da pá para evitar levar detritos por todo o espaço, sendo imediatamente recolhidos. Nesse caso, os dois baldes contêm apenas água, pois o processo de ensaboar, enxaguar e secar serão posteriores à varredura úmida (ANVISA, 2012).

Técnica de retirada de pó de mobília: a retirada de pó das mobílias deve seguir um sentido único. O pano deve estar úmido. Nesse caso, os dois baldes contêm apenas água, pois o processo de ensaboar, enxaguar e secar serão posteriores à retirada de pó (ANVISA, 2012).

Técnica de ensaboar: é a ação de fricção com sabão sobre a superfície com a finalidade de remoção de toda sujeira. Nessa etapa, um dos baldes conterá água, e o outro, sabão diluído em água (ANVISA, 2012).

Técnica de enxaguar e secar: nesta etapa, deve-se utilizar um pano úmido para retirar todo o sabão e depois secar (ANVISA, 2012).

Técnicas com máquinas lavadoras e extratoras automáticas: Consiste no método de lavagem e enxágue do piso no mesmo procedimento. Essas máquinas são utilizadas para limpeza de pisos com a vantagem da alta produtividade, qualidade na limpeza e menor esforço e risco para o trabalhador (ANVISA, 2012).

Observações importantes:

1. Todos os panos utilizados devem ser limpos e alvejados, assim como todos os baldes devem limpos após o uso.
2. Cada setor deve ter o pano de piso, parede, tetos e das mobílias de uso exclusivo. Isso significa dizer que não pode haver a troca de panos entre superfícies e nem entre setores. Por isso, recomenda-se a identificação dos panos e o acondicionamento que garanta o seguimento desta recomendação.

3. Todos os trabalhadores da limpeza devem fazer o uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se façam necessários para cada situação. Esses estão descritos nos termos de referência dos contratos de limpezas.

6.1.4. Técnicas de desinfecção

Este procedimento deve acontecer após a limpeza. Para pisos, paredes e tetos, utiliza-se a desinfecção com hipoclorito de sódio com água com uso de panos. Para as mobílias e maçanetas, indica-se a aplicação de álcool líquido 70%, com fricção com pano limpo e previamente alvejado. Ambas devem ser em sentido único (ANVISA, 2012). Para a desinfecção da sola do calçado, o produto indicado é à base de cloreto de benzalcônio.

Observações importantes:

1. Deve-se atentar para a concentração do hipoclorito de sódio indicada pela OMS (0,05%) para que seja atingida a eficácia do processo de desinfecção.
2. Para que se atinja a eficácia, a solução de hipoclorito de sódio deve ser diluída em água pura.
3. Não pode haver a mistura de produtos saneantes.
4. O álcool líquido 70% deve ser utilizado diretamente na concentração que se apresenta na embalagem original e ser empregado associado à técnica de fricção.
5. Outras concentrações alcoólicas não estão recomendadas para o uso de desinfecção.
6. O cloreto de benzalcônio deve ser diluído em água e aplicado nos tapetes sanitizantes, sendo necessária a troca a cada 12 (doze) horas ou antes, se apresentar sujidade visível.
7. Na presença de matéria orgânica nas superfícies de pisos, a recomendação é a retirada do excesso da matéria com papel toalha e a aplicação de hipoclorito de sódio a 1% por 5 (cinco) minutos. Em seguida, realiza-se a limpeza com água e sabão e, posteriormente, a desinfecção.
8. Deve-se observar a contraindicação de algumas superfícies para o suporte do contato com os saneantes.
9. As observações da técnica de limpeza devem estender-se às de desinfecção.
10. O Quadro 1 exemplifica a superfície, as técnicas, a periodicidade e as formas de atuação.

Quadro 1 – Limpeza e desinfecção de superfícies

Superfície	Técnicas	Periodicidade	Atuação
Pisos	Limpeza e Desinfecção	Seis vezes ao dia (duas vezes a cada turno): banheiros de acesso ao público com alta frequência: prédios das salas de aula, biblioteca, laboratórios Três vezes ao dia (uma vez por turno): salas de aula, bibliotecas, alojamentos, áreas comuns de convivência (corredores, passarelas,	1. Aspiração da sujidade por aspirador de pó ou varredura úmida. 1.1. Deve-se iniciar pelos cantos da sala e aproximando-se da porta. 1.2. Detritos devem ser recolhidos com a pá, evitando espalhá-los pelo ambiente. 2. Logo após, ensaboar com água e sabão com uso de pano de piso exclusivo para a sala, enxaguar

		escadarias, laboratórios de acordo com a frequência de aulas)	com outro pano exclusivo para a sala/setor e secar (sempre iniciando pelos cantos e conduzindo em direção à saída). 3. Após o processo de secar, proceder à técnica de desinfecção com hipoclorito de sódio com outro pano de piso exclusivo para cada sala/setor.
		Duas vezes ao dia (início e final do turno) nas salas do setor de saúde Um vez ao dia (demais setores)	Observação: Para salas de acolhimento/procedimentos de saúde; consultórios odontológicos, médicos e de enfermagem, é obrigatória a técnica de varredura úmida.
Paredes	Limpeza e Desinfecção	Após algum atendimento específico de saúde (caso de setor com procedimentos com potencial de produção de material biológico – por exemplo: consultório odontológico)	1. Realizar a limpeza com água e sabão, com pano exclusivo de parede e exclusivo para a sala. 2. Ensaboar com água e sabão e enxaguar com outro pano exclusivo para a sala/setor. 2.1. Utilizar movimento unidirecional (de cima para baixo).

		Uma vez ao dia (salas de aulas e laboratórios e sala de atendimento ao público da biblioteca)	3. Proceder à técnica de desinfecção com hipoclorito de sódio. 3.1. Utilizar movimento unidirecional (de cima para baixo).
		Semanal (demais setores)	
Teto	Limpeza e desinfecção	Após algum atendimento específico de saúde (caso de setor com procedimentos com potencial de produção de material biológico – por exemplo: consultório odontológico)	1. Utilizar o pano úmido para retirada de pó. 2. Proceder à técnica de desinfecção.
		Semanal (demais setores)	
Escadas		Três vezes ao dia (se escada de uso frequente – acesso às salas de aulas,	1. Utilizar o processo de varredura úmida.
	Limpeza e desinfecção	biblioteca, alojamento) Diária (demais setores)	2. Realizar a limpeza com água e sabão, ensaboar, enxaguar e secar. 3. Proceder à técnica de desinfecção com uso de hipoclorito de sódio.
Lixeiras	Limpeza e desinfecção	Diária (localizadas nas salas e setores) Duas vezes na semana (áreas abertas)	Realizar a limpeza com água e sabão e proceder à técnica de desinfecção.

Janelas, vidraças, portas e luminárias	Limpeza e desinfecção	Após algum atendimento de saúde específico de setor com procedimentos com potencial de produção de material biológico – por exemplo: consultório odontológico) Uma vez ao dia (salas de aula, laboratórios, salas de convivência)	1. Realizar a limpeza com água e sabão: ensaboar, enxaguar e secar. 2. Proceder à técnica de desinfecção, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Observação: Evitar a utilização de produtos abrasivos incompatíveis com o material da superfície.
Maçanetas de portas e janelas, corrimãos.	Limpeza e desinfecção	Três vezes ao dia (a entrada e a saída dos turnos nas salas de aula, alojamentos, biblioteca, setores de atendimento ao público) Diária (demais setores)	1. Realizar a limpeza com água e sabão: ensaboar, enxaguar e secar. 2. Proceder ao processo de desinfecção com álcool líquido 70%, em técnica de fricção. Obs.: Recomenda-se adicionar a frequência da desinfecção com álcool líquido 70% se houver muito contato com a superfície.
Mesas das salas de aula, salas de convivência	Limpeza e desinfecção	Três vezes ao dia (ao final de cada turno de aula)	1. Realizar a limpeza com água e sabão: ensaboar, enxaguar e secar.
			2. Realizar a desinfecção com fricção com álcool líquido 70%.
Telefones, bancadas, mesas de computador, prateleiras, cadeiras, armários (externo)	Limpeza e desinfecção	Uma vez ao dia	1. Na presença de sujidade, limpar com pano úmido em água limpa e secar. 2. Friccionar com álcool 70%.

Lavatórios/pias /torneiras	Limpeza e desinfecção	Seis vezes ao dia ou mais (áreas de maior circulação de pessoas: banheiros dos prédios, alojamentos) Duas vezes (demais setores)	1. Realizar a limpeza com água e sabão: ensaboar, enxaguar e secar. 2. Proceder à técnica de desinfecção.
		Seis vezes ao dia (nos banheiros de uso mais frequente –	1. Vaso sanitário: tampar, acionar a descarga. Lavar com água e sabão, com auxílio de escovinha.

Louças sanitárias e descarga	Limpeza e desinfecção	prédios de salas de aula, bibliotecas, alojamentos) Diária (demais setores)	2. Enxaguar e realizar desinfecção com hipoclorito de sódio. 3. Descarga: lavar com água e sabão. 4. Enxaguar e realizar desinfecção com hipoclorito.
Espelhos	Limpeza e desinfecção	Uma vez ao dia	1. Realizar a limpeza com água e sabão. 2. Proceder à técnica de desinfecção com fricção de álcool 70%.
Placas de sinalização, extintores e caixas de incêndio	Limpeza e desinfecção	Uma vez ao dia	1. Realizar a limpeza com água e sabão. 2. Proceder à técnica de desinfecção com álcool 70%.

Veículos oficiais	Limpeza e desinfecção	Imediata ou habitual	Se houver presença de casos sintomáticos gripais/respiratórios, a limpeza e desinfecção devem acontecer tão logo possível. Para demais situações, com transporte de pessoas sem sintomas, procedimentos padrão e manutenção de limpeza habituais. 1. Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. 2. A desinfecção pode ser feita com álcool 70% ou hipoclorito de sódio. Observação: recomenda-se que as portas do veículo estejam abertas durante esses processos.
Solas dos calçados	Desinfecção	Ao entrar na instituição e nas salas de aulas e demais setores com maior circulação de pessoas	1. Cada pessoa, ao entrar na instituição (e nos setores com maior circulação de pessoas) deve pisar no tapete sanitizante para realizar o processo de desinfecção e, em seguida, pisar no tapete seco para retirar o excesso da solução. Pessoas que usem cadeiras de rodas devem ser sensibilizadas e orientadas para a desinfecção das rodas. 2. A troca da solução deve ser a cada 12 horas ou antes, se houver presença de sujidade. 3. A solução sanitizante deve ser preparada na proporção indicada pelo fabricante, a fim de garantir a concentração com potencial virucida.

		O produto a ser utilizado deve ser à base de cloreto de benzalcônio.
--	--	--

Fonte: Adaptado de ANVISA (2012, 2020).

7. INSUMOS

O planejamento dos Equipamentos de Proteção Individual a serem adquiridos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 decorre da leitura de estudos nacionais e internacionais acerca das medidas e dos procedimentos individuais de prevenção e da assistência à saúde resultante das melhores estratégias adotadas até o presente momento, aliada à discussão entre os profissionais que compuseram o grupo de trabalho.

7.1. PLANILHA DE EPIs

A planilha a seguir sugerida é o modelo a ser utilizado pelos *campi* para o cálculo dos quantitativos e itens. A escolha dos itens foi elaborada a partir das referências da OMS, do Ministério da Saúde e da ANVISA (2020).

EPI/EPC	Quantidade em estoque	Quantidade licitada	Quantidade em contrato	Quantidade a ser adquirida
Avental descartável				
Luvas de procedimento				
Máscara tipo N95				
Máscara tipo cirúrgica				
Máscara de tecido				
Óculos de proteção				
Protetor facial				
Propé				
Termômetro infravermelho				
Touca descartável				
Divisórias em acrílico				
Oxímetro digital de dedo				

7.2. PLANILHA DE ITENS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO

A planilha a seguir é o modelo sugerido a ser utilizada em cada *campus* para o cálculo dos quantitativos e itens. A escolha dos itens foi elaborada a partir das referências da OMS, do Ministério da Saúde e da ANVISA (2020).

Item	Quantidade em estoque	Quantidade licitada	Quantidade em contrato	Quantidade a ser adquirida
Fita zebrada				

<i>Dispenser</i> para álcool em gel				
Lençol descartável				
Cones de marcação				
Plástico filme				
Álcool em gel 70%				
Álcool líquido 70%				
Aparelho lava-jato				
Aspirador de pós e líquidos				
Balde de plástico				
Bebedouro industrial				
Borrifador refil				
Caixas organizadoras				
Câmara termográfica				
Capa protetora de bancos de veículo				
Carro funcional para transporte de resíduos				
Carro funcional para transporte de materiais de limpeza				
Conjunto MOP profissional				
Desinfetante geral				
<i>Dispenser</i> para papel toalha				
<i>Dispenser</i> para sabonete líquido				
Elástico				
Escada				
Escova de chão				
Esponja				
Filtro de água				
Fita adesiva				
Hiplocorito de sódio				
Lixeira com pedal				
Pano de chão e de mobílias				
Pano descartável multiuso				
Papel toalha				
Placa de sinalização de piso úmido				
Placas informativas				
Rodo				
Sabão em pó				
Sabão líquido				
Sabonete líquido				
Saco de lixo branco leitoso				
Saco de lixo preto				
Tapete sanitizante				
Torneira com acionamento por aproximação				
Vassoura sanitária				
Caneta para tecido				
Marcador azul para quadro branco				
Marcador preto para quadro branco				
Apagador para quadro				

8. REFERÊNCIAS

AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION. **COVID-19 Preparação Pandêmica**. 2020. Disponível em: <http://www.ala.org/tools/atoz/pandemic-preparedness#Library%20topics> Acesso em: 08 abr. 2020.

ANVISA. **Nota técnica 04/2020**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 19 maio 2020.

ANVISA. Ministério da Saúde - MS. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - **RDC Nº 222**. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081db331-4626-8448-c9aa426ec410. Acesso em: 09 jun. 2020.

ANVISA. Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA GVIMS-GGTES-ANVISA ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)**. – 08.05.2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+Técnica+n+04-2020+GVIMSGGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 09 jun. 2020.

ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 05/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA**.

ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA++0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c. Acesso em: 19 maio 2020.

ANVISA. **NOTA TÉCNICA PÚBLICA Nº 01/2020 CSIPS/GGTES/ANVISA**. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-publica-csips-ggtes-anvisa-n-01-2020>. Acesso em: 13 maio 2020.

ANVISA. **Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional**. Publicado em 03/04/2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 07 maio 2020.

ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 05/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA**. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-05-2020-gvims-ggtes-anvisa-orientacoes-para-a-prevencao-e-o-controle-de-infeccoes-pelo-novo-coronavirus-sars-cov-2-ilpi>. Acesso em: 12 maio 2020.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. **Informações para os profissionais de saúde sobre os cuidados com o paciente suspeito ou confirmado de influenza suína**. Belo Horizonte, abril 2009; Disponível em: http://www.fmt.am.gov.br/layout2011/dam/h1n1/referencias/Informacoes_para_os_profissionais_de_saude_sobre_os_cuidados_com_o_paciente_suspeito_ou_confir.pdf. Acesso em: 09 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. **Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020. 48 p. : il. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/14/Protocolo-de-Manejo-Clínico-para-o-Covid-19.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Higienização das mãos em serviços de saúde**/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Anvisa, 2007.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2012.118 p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos** / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020**. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa nº 20, de 13 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota Técnica – O retorno às aulas presenciais no contexto da Pandemia da COVID-19**. Todos pela Educação – Ministério da Educação do Brasil. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-napandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19>. Disponível em: https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/433.pdf?1194110764. Acesso em: 13 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **CORONAVÍRUS - Manejo clínico e tratamento**. Fluxo de manejo clínico na atenção primária à saúde em transmissão comunitária. Disponível em: <https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/22/20200422-FLUXOGRAMAver08.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. **Recomendações gerais de Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia de Covid-19**. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%C3%BAdede-Mental-e-Aten%C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-recomenda%C3%A7%C3%B5es-gerais.pdf>. Acesso em: 19 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19).** v.1. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-contingencia-da-fiocruz-para-pandemia-de-covid-19-versao-13>. Acesso em: 20 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. **Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV).** Brasília. 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>. Acesso em: 7 de jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. **Classificação de risco dos agentes biológicos** / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 48 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classificacao_risco_agentes_biologicos_3ed.pdf. Acesso em: 09 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Portaria nº 534, de 23 de março de 2020.** Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas no âmbito do Ministério da Educação, no que se refere aos prestadores de serviços terceirizados. Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Procedimento operacional padronizado: **Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (Covid-19).** 2020. Disponível em: https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/procedimento_operacional_padrao_epi.pdf. Acesso em: 09 jun. 2020.

CAMUS, Albert. Influenza A (H1N1): histórico, estado atual no Brasil e no mundo, perspectivas. **Rev Med Minas Gerais**, v. 19, n. 2, p. 132-139, 2009.

COMISSÃO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS. **Recomendações da Comissão Brasileira de Bibliotecas – CBBU para elaboração de planejamento de reabertura das bibliotecas universitárias.** 2020. Disponível em: <http://www.febab.org.br/cbbu/wpcontent/uploads/2020/05/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-14-de-maio-1.pdf>. Acesso em: 14 maio 2020.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Recomendações do Conselho Regional de Biblioteconomia -10ª Região Concernentes Ao Período de Isolamento Social Protocolos de Segurança.** Porto Alegre: CRB, 2020. Disponível em: <https://www.crb10.org.br/noticias/Recomenda%E7%E3o%20COVID-19.pdf>. Acesso em: 07 maio 2020.

COVID VISUALIZER. **Informações sobre a COVID-19 no mundo.** 2020. Disponível em: <https://www.covidvisualizer.com/>. Acesso em: 07 jun. 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Plano de retorno às atividades presenciais pós-covid-19: aspectos pedagógicos.** Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/PLANO%20DE%20RETORNO%20%C3%80S%20ATIVIDADES%20PRESENCIAS_aspectos%20pedagogicos%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/PLANO%20DE%20RETORNO%20%C3%80S%20ATIVIDADES%20PRESENCIAS_aspectos%20pedagogicos%20(1).pdf). Acesso em: 02 jun. 2020.

DOREMALEN, N.V., et al. Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1. 382;16 April 16, 2020. **The new england journal of medicine.** Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/pdf/10.1056/NEJMc2004973?articleTools=true>. Acesso em: 02 jun. 2020.

ESTADÃO. **Perguntas e Respostas: usar máscara de pano divide especialistas.** 2020. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,perguntas-e-respostas-usar-mascara-de-pano-divide-especialistas,70003248387>. Acesso em: 07 jun. 2020.

FIOCRUZ. **Monitoramento COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br/>. Acesso em: 08 jun. 2020.

G1. **Simulação alerta que praticantes de atividades físicas ao ar livre deixam 'rastro' de gotículas capazes de transmitir vírus**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/10/coronavirus-distanciamentominima-entre-quem-caminha-corre-ou-pedala-ao-ar-livre-deve-ser-de-4-a-20-metrosaponta-estudo.ghtml>. Acesso em: 29 jun. 2020.

HAMID S, Mir MY, Rohela GK. **Novel coronavirus disease (COVID-19): a pandemic (epidemiology, pathogenesis and potential therapeutics)**. New microbes and new infections. 2020;35:100679.

HARAPAN H, Itoh N, Yufika A, Winardi W, Keam S, Te H, et al. Coronavírus disease 2019 (COVID-19): A literature review. **Journal of infection and public health**. 2020;13(5):667- 73.

IFFLUMINENSE. **Plano de retorno às aulas na perspectiva dos profissionais de saúde do Iffluminense**. 2020.

IFFar. **Plano De Contingência Para A Prevenção, Monitoramento E Controle Do Novo Coronavírus – Covid-19**. Santa Maria, RS, jun-2020.

IHMT. **Glove use information Leaflet**. World Health Organization, 2009. adaptação IHMT. disponível em: <https://www.ihmt.unl.pt/covid-e-as-luvas-deve-se-usar/>. Acesso em: 09 jun. 2020.

LI R, Pei S, Chen B, Song Y, Zhang T, Yang W, et al. Substantial undocumented infection facilitates the rapid dissemination of novel coronavirus (SARS-CoV-2). **Science**. 2020;368(6490):489-93.

LORIÉN, A.F.A, ANDRADE, A., FERREIRA, B.M., MAIOLINI, R.S.S.M., GUSTAVOM, S., Campus Nova Friburgo. **Manual de Procedimento Operacional Padrão**. s/n. Disponível em: <http://isnf.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/62/2018/09/3.-Manual-de-Procedimentos-Operacionais.pdf>. Acesso em: 09 de jun. 2020.

MARZIALE, M. H. P. et al. **Cuidados no ambiente de assistência hospitalar ao paciente com suspeita ou diagnóstico de covid-19**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. 62 p. Disponível em: <https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/12/Cuidados-COVID-MS-05-05-2020.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2020.

OMS. **Coronavirus disease (COVID-2019) situation reports**. Geneva: World Health Organization, 2020. Disponível em: [https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/opens in new tab](https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/opens%20in%20new%20tab). Acesso em: 09 jun. 2020.

OMS. OPAS. **Folha informativa COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 8 jun. 2020.

OMS. Perguntas frequentes sobre o novo coronavírus. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-coronaviruses>. Acesso em: 9 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Informações sobre a COVID-19 no Rio Grande do Sul**. 2020. Disponível em: <http://ti.saude.rs.gov.br/covid19/>. Acesso em: 07 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Modelos Orientadores de Protocolos**. Referência Mínima. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Reabertura-Escolas-RS_-REDES-41-a52%20\(1\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Reabertura-Escolas-RS_-REDES-41-a52%20(1)%20(1).pdf). Acesso em: 01 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Protocolos modelo de distanciamento social controlado no RS**. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos//protocolos-distanciamento-controlado.pdf>. Acesso em: 10 maio 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, de 04 de junho de 2020.** Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/legislacao/5897875/portaria-conjunta-ses-seduc-1-2020/>. Acesso em: 05 jun. 2020.

SBI. **Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus nº 10 – perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral.** 2020. Disponível em: <https://infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/03/a10bbe8ddf9cde769147d60d71b6167070428492465e82ee96bdf67f8d20a011.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2020.

SCHMIDT, Beatriz *et al.* **Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).** Estud. psicol. (Campinas), Campinas, v. 37, e200063, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/estpsi/v37/1678-9865-estpsi-37-e200063.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2020.

STACCIARINI, T. S. G. *et al.* **Procedimentos Operacionais Padrão em Enfermagem.** São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

THOMÉ G, BERNARDES S, GUANDALINE S, GUIMARÃES M. **Manual de Boas Práticas em Biossegurança para Ambientes Odontológicos.** Disponível em: <http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2020.

TUÑAS I, *et al.* **Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19): Uma abordagem preventiva para Odontologia** Rv. Bras. Odontol. 2020;77: e1766. Disponível em: <http://revista.aborj.org.br/index.php/rbo/article/view/1776/pdf>. Acesso em: 09 jun. 2020.

UFRRJ. **Comunicado PROAES Nº 08/2020 – Orientações para evitar a disseminação do coronavírus no ambiente dos Alojamentos Universitários da UFRRJ.** Disponível em: <https://portal.ufrrj.br/comunicado-proaes-no-08-2020-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus-no-ambiente-dos-alojamentos-universitarios-da-ufrrj>. Acesso em: 10 maio 2020.

WHO. **Q&A on infection prevention and control for health care workers caring for patients with suspected or confirmed 2019- nCoV.** 1 March 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-on-infection-prevention-and-control-for-health-care-workers-caring-for-patients-with-suspected-or-confirmed-2019-ncov>. Acesso em: 21 mar. 2020.

WHO/UNICEF. **Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus.** Technical brief. Genebra: WHO - World Health Organization/UNICEF - United Nations Children's Fund. 9p. 3 March 2020.

Palmas, 13 de agosto de 2020.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 24/11/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1173822&infra_sist...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1059565** e o código CRC **5CE73CE6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.011603/2020-31

SEI nº 1059565